

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Cleomar Basso

**ANÁLISE COMPARATIVA DOS VALORES ORÇADOS X
EXECUTADOS NAS ÁREAS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS NO PERÍODO 2006-2009**

Porto Alegre

2012

Cleomar Basso

**ANÁLISE COMPARATIVA DOS VALORES ORÇADOS X
EXECUTADOS NAS ÁREAS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS NO PERÍODO 2006-2009**

Trabalho de Conclusão de Curso,
apresentado ao Curso de Especialização em
Gestão Pública Municipal – modalidade a
distância da Universidade Federal do Rio
Grande do Sul como requisito para a
obtenção do título de especialista.

Orientador: Prof. Odair Gonçalves

Porto Alegre

2012

Cleomar Basso

**ANÁLISE COMPARATIVA DOS VALORES ORÇADOS X
EXECUTADOS NAS ÁREAS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS NO PERÍODO 2006-2009**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal – modalidade a distância da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito para a obtenção do título de especialista.

Aprovado em ____ de _____ de 2012.

BANCA EXAMINADORA:

Prof.

Prof.

AGRADECIMENTOS

A Deus, sobre todas as coisas.

Aos meus pais, responsáveis pela minha existência e que me ensinaram os princípios e valores que acompanham a minha caminhada.

Aos professores e tutores do Programa de Especialização em Gestão Pública Municipal da UFRGS, com quem convivemos e construímos conhecimento, ainda que fisicamente distante, estiveram virtualmente presentes, com ideias, sentimentos e incentivos ao permanente desafio da construção coletiva do conhecimento.

Ao professor Mestre Odair e à tutora Alice, que aceitaram o desafio de orientar este estudo e que, sabiamente, souberam, fixando expectativas de resultado, dar espaço ao processo autônomo de construção/reconstrução do conhecimento.

Ao professor Doutor Fernando, coordenador deste pós, pela oportunidade de participar como aluno.

Ao professor Ivanildo, Docente do Departamento de Contabilidade da Unijuí, pelo incentivo, e que esteve sempre à disposição para auxiliar, principalmente na interpretação dos balanços, pertinentes ao estudo.

A esposa Eloisa, esteio nos momentos de fraqueza ante a dimensão da tarefa de produzir este TCC, e aos filhos Andrey e Deborah, que com seus 11 anos souberam, como ninguém, entender a minha ausência, ainda que fisicamente presente, neste período de construção de conhecimento, sem necessidade de promessas de compensação.

RESUMO

Este estudo procura conhecer a atuação da gestão pública local, quanto ao planejamento e execução dos seus orçamentos, tendo como foco principal a destinação de recursos nas áreas de saúde e educação no período de 2006 – 2009, no município gaúcho de Ijuí, evidenciando se o montante aplicado atende os parâmetros constitucionais quanto aos limites mínimos para as duas áreas referidas. É visto, também, a importância da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à correta aplicação dos recursos públicos em programas sociais, explicitando as obrigações dos gestores públicos, visando a transparência na aplicação dos recursos, e fazendo do orçamento um instrumento de fundamental importância na Administração Pública, demonstrando o planejamento da receita e das despesas. Os dados e informações foram obtidos através dos balanços Orçamentários do município do período em estudo, e o instrumento de coleta de dados foi a observação assistemática. O estudo mostra que o município executa, nas áreas de saúde e educação, acima do que é exigido pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Por fim, aponta-se para a importância da participação da população na elaboração do orçamento, porém, existe uma grande preocupação devido ao pouco público nas audiências públicas onde é mostrada a situação do município, apontando para a necessidade de ampliar espaços de participação aos cidadãos, constituindo-se em processo educativo para construção de oportunidades potencializadoras para a prática da democracia.

Palavras-chave: Planejamento. Orçamento. Lei de Responsabilidade Fiscal. Transparência. Aplicação de recursos públicos.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Valores Orçados e Executados em Ijuí/RS de 2006 a 2009.....	33
Gráfico 2 - Análise Horizontal Comparando Orçado com Executado, em Percentuais, no orçamento de Ijuí/RS de 2006 a 2009	51
Gráfico 3 - Percentuais Destinados à Saúde de 2006 a 2009	54
Gráfico 4 - Percentuais Destinados à Educação de 2006 a 2009.....	54

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Despesa (Valores Orçados/Executados)* do município de Ijuí de 2006 a 2009.....	30
Tabela 2 - Análise Vertical das Receitas e Despesas Orçadas (*), por Categoria Econômica, em Ijuí, de 2006 a 2009	36
Tabela 3 - Análise Vertical das Receitas e Despesas Executadas (*), por Categoria Econômica, em Ijuí, de 2006 a 2009	38
Tabela 4 - Análise Vertical das Despesas Orçadas (*), por Função, em Ijuí de 2006 a 2009..	40
Tabela 5 - Análise Vertical das Despesas Executadas (*), por Função, em Ijuí de 2006 a 2009	41
Tabela 6 - Análise Horizontal das Despesas Orçadas (*), por Função, em Ijuí de 2006 a 2009	47
Tabela 7 - Análise Horizontal das Despesas Executadas (*), por Função, em Ijuí de 2006 a 2009	48
Tabela 8 - Percentual dos Recursos de Receitas e Despesas Destinados à Saúde e Educação em Ijuí, no Período de 2006 a 2009	52
Tabela 9 - Receitas e Despesas (Orçadas/Executadas)* do Município de Ijuí, por Categoria Econômica, de 2006 a 2009.....	60

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	8
1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10
1.1 Organização da Administração Pública.....	11
1.2 Planejamento	11
1.3 Orçamento Público	12
1.3.1 Processo de Planejamento Orçamentário	13
1.3.2 Princípios Orçamentários	17
1.4 Lei de Responsabilidade Fiscal	21
1.5 Análise Vertical dos Orçamentos	23
1.6 Análise Horizontal dos Orçamentos	24
1.7 O Processo Orçamentário no Município de Ijuí	24
2 CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE.....	26
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	28
4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	29
4.1 Análise Comparativa dos Orçamentos - Orçado e Executado.....	29
4.1.1 Orçado e Executado por Categoria Econômica.....	31
4.1.2 Orçado e Executado por Função.....	33
4.2 Atualização dos Valores	34
4.3 Análise Comparativa Vertical	35
4.3.1 Análise dos Valores Orçados, por Categoria Econômica.....	42
4.3.2 Análise dos Valores Executados, por Categoria Econômica.....	43
4.3.3 Análise dos Valores Orçados, por Função.....	45
4.3.4 Análise dos Valores Executados, por Função	46
4.4 Análise Comparativa Horizontal	46
4.4.1 Análise dos Valores Orçados, por Função.....	49
4.4.2 Análise dos Valores Executados, por Função	50
4.5 Aplicabilidade da LRF nos Orçamentos.....	51
4.5.1 Importância da Lei de Responsabilidade Fiscal	55
CONSIDERAÇÕES FINAIS	56
REFERÊNCIAS	58
APÊNDICE	60

INTRODUÇÃO

O município brasileiro representa a unidade de governo local, gozando de autonomia nos termos e limites da Constituição brasileira. A partir de 1988, com a promulgação da Constituição do Brasil e das constituições estaduais e Leis Orgânicas municipais, se intensifica a descentralização do poder do governo federal com maior valorização aos Estados e municípios, elevando o percentual de distribuição da receita tributária disponível e redistribuindo essa receita entre as três esferas de governo, conseqüentemente acontece à redistribuição de responsabilidades pelo atendimento de serviços básicos à população, especialmente no atendimento da saúde e da educação fundamental. Com essas mudanças se faz necessário uma modificação na estrutura administrativa dos municípios e na forma de gestão, evidenciando a correta aplicação dos recursos públicos em programas sociais que satisfaçam as necessidades da população. Com o surgimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o orçamento público tornou-se um instrumento de fundamental importância na Administração Pública, pois ele demonstra o planejamento da receita e das despesas, exigindo mais responsabilidade por parte do Poder Executivo, visando à transparência na aplicação dos recursos públicos. A LRF veio evidenciar de forma explícita as obrigações dos gestores no que tange ao cumprimento da mesma.

Por meio desta pesquisa são analisados os orçamentos públicos do Município de Ijuí/RS, identificando se o realizado e o orçado estão compatíveis. Na perspectiva de conhecer e identificar a atuação da gestão pública local, quanto à execução dos seus orçamentos, propõe-se o seguinte problema de pesquisa: Os orçamentos do município de Ijuí/RS, no período 2006-2009, atendem os parâmetros constitucionais quanto aos limites mínimos de alocação de recursos em saúde e educação? Este trabalho tem os seguintes objetivos: a) Analisar os orçamentos com a finalidade de verificar se o planejamento das ações no orçamento foi executado; b) Comparar os valores orçados com os valores executados, evidenciando possíveis diferenças e semelhanças; c) Identificar os parâmetros legais sobre a alocação de recursos municipais em saúde e educação; d) Propor medidas para adequar a alocação de recursos do orçamento de Ijuí/RS, nos setores de saúde e educação, aos parâmetros legais.

A escolha deste tema justifica-se devido à inquestionável importância do município na promoção da saúde e no desenvolvimento educacional de sua população, e para que isso aconteça é indispensável à aplicação de recursos públicos, no mínimo de acordo com os percentuais estabelecidos pela legislação.

O desenvolvimento de estudos desta natureza pode ser útil como fonte de pesquisa e auxílio na elaboração de outros trabalhos, e também, para a população do município de Ijuí/RS que queira ter conhecimento sobre a formulação do orçamento do município.

Por outro lado, através da elaboração deste trabalho será possível aprofundar os estudos em Gestão Pública com enfoque maior no orçamento público, tal como todo o processo orçamentário e suas obrigações perante a Lei Complementar nº 101/2000. Para a sociedade, o trabalho poderá servir mais para o conhecimento das receitas e despesas do município.

As questões que contribuem para o entendimento da fundamentação teórica, são apresentadas no primeiro Capítulo através dos conceitos de administração pública, organização da administração pública, planejamento, orçamento público, processo de planejamento orçamentário, princípios orçamentários, Lei de Responsabilidade Fiscal e análise vertical e horizontal dos Orçamentos.

O segundo capítulo mostra uma breve caracterização do município em estudo. Já os procedimentos metodológicos são apresentados no terceiro capítulo. A apresentação e análise dos resultados constam no quarto capítulo. E, finalmente, no último capítulo são apresentadas as considerações finais sobre o estudo.

1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Neste item, são explicitados alguns conceitos que perpassam o presente estudo, que busca conhecer, analisar e evidenciar entendimentos possíveis em relação a gestão pública com enfoque maior no orçamento público e suas obrigações perante a Lei Complementar nº 101/2000.

Um conceito para Administração Pública, conforme Kohama (2003, p. 29):

Administração Pública é todo o aparelhamento do Estado, preordenado à realização de seus serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas. Administrar é gerir os serviços públicos; significa não só prestar serviço, executá-lo, como também, dirigir, governar, exercer a vontade com o objetivo de obter um resultado útil. (KOHAMA, 2003, grifo do autor).

Entende-se que a administração pública é aquela que comanda e controla a execução de serviços para o bem-estar da sociedade, obtendo resultados compensatórios. Ordenar o aparelhamento do Estado para que ele se torne eficiente e alcance os objetivos. Segundo o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (2009, p. 13), “É pelo diálogo democrático entre o Estado e a sociedade que se definem as prioridades a que o Governo deve ater-se para a construção de um país mais próspero e justo”. Pode-se, assim, compreender a importância da administração pública para o desenvolvimento de um município e ela deve se focar, cada vez mais, num enfoque gerencial. Ainda, conforme o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (2009, p. 16), o Estado deve manter seu papel de regulador,

[...] principalmente dos serviços sociais como educação e saúde, que são essenciais para o desenvolvimento, na medida em que envolvem investimento em capital humano; para a democracia, na medida em que promovem cidadãos; e para uma distribuição de renda mais justa, que o mercado é incapaz de garantir, dada a oferta muito superior à demanda de mão-de-obra não especializada.

Com isso, a administração pública envolve toda a análise de uma população para estabelecer o caminho ideal para o município atingir suas metas e objetivos nos diferentes setores. Para tal, é preciso estabelecer prioridades nos serviços a serem executados conforme a necessidade da sociedade.

1.1 Organização da Administração Pública

A Administração Pública, através do Estado, possui três funções essenciais, Kohama (2003, p. 32) denomina o Estado como “a organização do poder político da comunidade nacional, distribui-se em três funções essenciais, quais sejam: função normativa ou legislativa; função administrativa ou executiva; e função judicial”. Essas funções correspondem aos Poderes do Estado instituídos pela Constituição Federal, ou seja, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário que são independentes e harmônicos entre si.

Segundo Kohama (2003, p. 33),

A **Administração Pública**, como todas as organizações administrativas, é baseada numa estrutura hierarquizada com graduação de autoridade, correspondente às diversas categorias funcionais, ordenada pelo Poder Executivo de forma que distribua e escalone as funções de seus órgãos e agentes, estabelecendo a relação de subordinação. [...] no Poder Judiciário e no Poder Legislativo não há hierarquia. (KOHAMA, 2003, grifo do autor).

Os serviços executados pelos órgãos públicos podem ser organizados através da estrutura da Administração Pública. Esta estrutura está dividida em: Administração Direta, também chamada de centralizada; ou Administração Indireta, também chamada de descentralizada.

A “Administração Direta ou centralizada é aquela que se encontra integrada e ligada, na estrutura organizacional, diretamente ao chefe do Poder Executivo” (KOHAMA, 2003, p. 34). A Prefeitura Municipal de Ijuí exerce serviços que são orientados diretamente pelo Prefeito. Já “a Administração Indireta ou Descentralizada é aquela atividade administrativa, caracterizada como serviço público ou de interesse público, transferida ou deslocada do Estado, para outra entidade por ele criada ou cuja criação é por ele autorizada” (KOHAMA, 2003, p. 35). Estas podem ser: autarquias como o Departamento de Energia de Ijuí - DEMEI, fundações como a Fundação Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ijuí - PREVIJUÍ, ou ainda, empresas públicas e sociedades de economia mista.

1.2 Planejamento

Um conceito para planejamento pode ser encontrado nas Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 16.3 e Conselho Federal de Contabilidade – Resolução CFC nº 1130/2008 que conceituam planejamento como:

O processo contínuo e dinâmico voltado à identificação das melhores alternativas para o alcance da missão institucional, incluindo a definição de objetivos, metas, meios, metodologia, prazos de execução, custos e responsabilidades, materializados em planos hierarquicamente interligados.

Assim, pode-se dizer que planejar é pensar antes de agir e é um processo que depende de vários fatores e definições. Cruz (2008, p. 171) afirma:

Planejar é decidir. O planejamento enquanto função administrativa precede todas as demais e envolve um modo de pensar e de decidir com conseqüências para um período de tempo futuro. O pressuposto operacional para a função ou para a atividade de planejamento é a informação. (CRUZ, 2008).

Um bom planejamento é a base de um orçamento e vem para diminuir o grau de incerteza, prevendo ações futuras mais confiáveis e diminuindo assim a ocorrência de fatos indesejados, tornando o orçamento o instrumento que demonstrará a correta alocação dos recursos nas ações sociais. A Lei de Responsabilidade Fiscal traz em seu art. 1º o seguinte:

[...].

§ 1º. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas e resultados entre receitas e despesas e a observância a limites e condições no que tange a renúncia da receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívida consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Na gestão pública, o planejamento é de muita importância, pois é o processo que permite alinhar objetivos e metas de governo a serem alcançados.

1.3 Orçamento Público

Através do planejamento é possível mapear as necessidades de uma população, analisando as prioridades que devem ser atendidas com maior urgência. Os objetivos definidos para serem alcançados dependem da questão financeira, pois a existência ou não de recursos indica o que é viável e o que não poderá ser feito.

Tendo em vista estes conceitos, é necessário fazer um orçamento. Pode-se dizer que o orçamento é, segundo Kohama (2003, p. 62), “um ato de previsão de receita e fixação da despesa para um determinado período de tempo, geralmente um ano, e constitui o documento fundamental das finanças do Estado, bem como da Administração Pública”. Esse conceito se

ampliou devido ao processo de planejamento orçamentário, e Kohama (2003, p. 62) o redefiniu para:

O processo pelo qual se elabora, expressa, executa e avalia o nível de cumprimento da quase totalidade do programa de governo, para cada período orçamentário. É um instrumento de governo, de administração e de efetivação e execução dos planos gerais de desenvolvimento sócio-econômico. (KOHAMA, 2003).

Tem-se assim, que o orçamento integra o processo de planejamento orçamentário e nele se baseia todo o presente trabalho. Os orçamentos devem estar de acordo com o que a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no que diz respeito aos percentuais orçado/realizado na alocação dos recursos, observando os limites mínimos determinados pela Constituição na Saúde e Educação.

1.3.1 Processo de Planejamento Orçamentário

Para a execução das ações a serem realizadas pelo poder público, estabeleceu-se o processo orçamentário que, de acordo com a Constituição de 1988, compreende:

Art. 165- Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I – o Plano Plurianual;
II – as Diretrizes Orçamentárias;
III – os Orçamentos Anuais.

Estas leis serão estudadas separadamente a seguir.

a) Plano Plurianual (PPA): Primeiramente, estipula-se o PPA. A Constituição Brasileira de 1988, em seu art. 165, inciso I, parágrafo 1º, define em linhas gerais o conceito desta lei:

[...].
§ 1º - A lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Através desta lei, os planos de médio prazo serão devidamente autorizados para execução pelo Executivo, sob pena de crime de responsabilidade. Nela serão estabelecidos “os objetivos e metas que comprometam o Poder Executivo e o Poder Legislativo a dar

continuidade aos programas na distribuição dos recursos” (SCHEUER, 2009, p. 12).

De acordo com Souza (2002, p. 67),

[...] o Plano Plurianual, deve receber uma atenção muito especial por parte dos usuários e do poder público quando de sua elaboração e aprovação, porque nele se estará prevendo onde serão aplicados os recursos públicos por um período de quatro anos. (SOUZA, 2002).

O Plano Plurianual é a base para a elaboração das demais leis do processo de planejamento orçamentário. Se for mal elaborado poderá causar prejuízo para a gestão municipal e, durante quatro anos, para o povo.

A vigência do PPA é de quatro anos. Ela inicia no segundo ano do mandato do Prefeito. Como exemplo, o PPA municipal de Ijuí foi estabelecido para o período de 2010 até 2013, ou seja, o próximo prefeito eleito em 2012 terá de cumprir o último período do PPA vigente em seu primeiro ano de gestão-2013, ao mesmo tempo em que elaborará o PPA para 2014-2017, que iniciará em seu segundo ano de gestão-2014.

Cabe ainda ressaltar que o PPA deve ser encaminhado ao Legislativo no prazo de quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro, ou seja, até 31 de agosto, e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa em 31 de dezembro conforme art. 35, parágrafo 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. O município de Ijuí adota a data **30 de maio** do primeiro mandato do Prefeito para entrega e **15 de julho** para devolução conforme art. 68 e 69 da Lei Orgânica Municipal.

Pode-se acrescentar que o município de Ijuí elabora o Plano Plurianual com a participação comunitária, sendo o público ouvido através de plenárias temáticas que têm a finalidade de estabelecer as prioridades da população.

b) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): De acordo com o PPA, que compreende os programas, objetivos e metas de governo, é formulada a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), cuja principal finalidade é orientar a elaboração dos orçamentos anuais. A Constituição Brasileira de 1988, em seu art. 165, inciso II, parágrafo 2º, define em linhas gerais o conceito desta lei:

[...]
§ 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluídas as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Além destas disposições constitucionais, a Lei de Responsabilidade Fiscal traz em seu art. 4º que a Lei de Diretrizes Orçamentárias disporá também sobre a relação entre o equilíbrio das receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenho; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas. Sobre isso, Souza (2002, p. 67) acrescenta: “[...] As Diretrizes Orçamentárias também devem apresentar as informações que a Lei Complementar 101/2000 prevê no artigo 4º. As Diretrizes Orçamentárias, pelo que se sabe, também estão previstas na Lei Orgânica dos municípios da região”. A Lei de Diretrizes Orçamentárias possui dois anexos, também estipulados pelo art. 4º da Lei Complementar 101/2000, que são o Anexo das Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais. Neste consta como serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos que podem afetar as contas públicas, dizendo o caminho para as devidas providências caso venham a ocorrer. Naquele constam às metas a serem cumpridas por ano, tal como os valores relativos às receitas e despesas, resultados nominal, primário e dívida pública. O art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal traz em seu § 2º que o anexo de metas fiscais conterá ainda:

- I – avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- II – demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- III – evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- IV – avaliação da situação financeira atuarial:
 - a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
 - b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
- V – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Pode-se dizer que a LDO tem sua importância, pois abrange muitas informações para a elaboração dos orçamentos anuais, estabelece diretrizes e metas gerais que devem ser os parâmetros para a elaboração do Orçamento Anual.

Assim como o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias também possui um prazo legal para encaminhamento ao Legislativo (Câmara de Vereadores), que será de até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro, ou seja, até 15 de março, e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão dia 30 de junho conforme art. 35, parágrafo 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tudo isto

em âmbito federal. Porém, o município de Ijuí adota a data **01 de agosto** no primeiro ano de cada mandato e o dia **01 de maio** nos demais anos para a entrega das propostas orçamentárias ao Legislativo, e **15 de setembro** no primeiro mandato do Prefeito e **30 de junho** nos demais anos para devolução ao Executivo Municipal, conforme emenda art. 68 e 69 da Lei Orgânica Municipal.

Segundo Cruz (2008, p. 235):

A Lei de Diretrizes Orçamentárias deixa de ter aplicação prática, quando não existe um processo de planejamento contemplado no Plano Plurianual, sendo sua formulação apenas um documento legal que não contempla em seu conteúdo uma definição nítida das diretrizes para a elaboração do orçamento para o próximo exercício, em virtude de não existirem metas programadas.

Na elaboração da proposta orçamentária, a inexistência de programas com ações prioritárias e metas claramente definidas para um público alvo induz o gestor público, no que se refere ao trato da coisa pública, a agir como se sua fosse. As atitudes típicas consistem em programar o que surgir pela frente e, quando não se tem o que executar, inventam-se e repetem-se vícios do passado. Quando predominam essas atitudes, a sociedade passa da condição de cliente final da gestão pública para uma consideração muito inferior, isto é, passa a ser considerada apenas como fonte de recursos para suprimento de caixa. (CRUZ, 2008).

Quando o Plano Plurianual não é um instrumento de planejamento e sim, mero documento legal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias não tem relevância nenhuma. Conseqüentemente, a proposta orçamentária não é levada a sério, ocasionando prejuízo à população, desrespeitando assim, os princípios orçamentários e a Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) Lei Orçamentária Anual (LOA): A conclusão da Lei de Diretrizes Orçamentárias é o passo para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). Esta tem como objetivo programar as ações necessárias para o alcance dos objetivos e metas propostos no Plano Plurianual. A Lei Orçamentária Anual compreenderá, conforme art. 165, §5º da Constituição Federal de 1988:

I – o orçamento fiscal referente aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – o orçamento de investimento das empresas que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto; e

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder Público.

Resumidamente, pode-se dizer que a Lei dos Orçamentos Anuais contém todas as receitas e despesas públicas dentre os orçamentos fiscais, de investimento e da seguridade social. Mas não se restringe somente a isso.

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 5º, e incisos de I a III, da referida lei também consta o demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias; o demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação à renúncia de receitas e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado; e a reserva de contingência cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Destaca-se no art. 167, inciso I, da Constituição Federal de 1988 que é vedado o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual. Por ser a última etapa do processo de planejamento orçamentário, a Lei de Orçamentos Anuais consolida as etapas anteriores e deve obedecer aos limites existentes em nível de programação das despesas na Lei de Responsabilidade Fiscal para um bom desempenho da proposta orçamentária.

O prazo para a Lei Orçamentária ser encaminhada ao Poder Legislativo é até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro, ou seja, 31 de agosto, e devolvido ao Poder Executivo para sanção até o encerramento da sessão legislativa no dia 31 de dezembro conforme art. 35, parágrafo 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, porém, o município de Ijuí adota a data **15 de novembro** de cada ano para entrega e **16 de dezembro** para devolução conforme art. 68 e 69 da Lei Orgânica Municipal.

1.3.2 Princípios Orçamentários

Os princípios orçamentários são as regras que o servidor público deve ater-se no momento da elaboração e execução dos orçamentos. De acordo com Giacomoni (2003), os princípios orçamentários são: Princípio da Unidade, Princípio da Universalidade, Princípio do Orçamento Bruto, Princípio da Anualidade, Princípio da Não-afetação das Receitas, Princípio da Especialização, Princípio da Exclusividade, Princípio do Equilíbrio, outros princípios tradicionais e Princípio da Programação. Comenta sobre cada um:

a) Princípio da Unidade: Basicamente, o Princípio da Unidade diz que, segundo Giacomoni (2003, p. 71), “o orçamento deve ser uno, isto é, cada unidade governamental deve

possuir apenas um orçamento”. Com isto, pode-se dizer que o Princípio da Unidade faz uma consolidação das receitas e despesas contidas no orçamento fiscal, tanto da administração direta quanto da indireta num só documento.

Souza (2002, p. 69) faz um breve comentário sobre a importância deste Princípio:

[...] Outro aspecto importante é a consolidação das contas dos entes públicos, devendo-se observar o Princípio da Unidade Orçamentária conforme prevê o artigo 51 da Lei Complementar 101/2000, sendo, portanto, a Receita e a Despesa das Administrações Diretas e Indiretas apresentadas de forma consolidada. (SOUZA, 2002).

A Lei de Responsabilidade Fiscal prevê a consolidação do orçamento e o município de Ijuí deve possuir um orçamento consolidado abrangendo todas as receitas e despesas da administração direta, DEMEI e PREVIJUÍ em documento único;

b) Princípio da Universalidade: Segundo Giacomoni (2003, p. 73), “o orçamento uno deve conter todas as receitas e todas as despesas do Estado”.

Já Kohama (2003, p. 64) traz de forma mais detalhado o conceito: “Deverão ser incluídos no orçamento todos os aspectos do programa de cada órgão, principalmente aqueles que envolvam qualquer transação financeira ou econômica”. O autor ainda salienta que devido obrigações estipuladas na Constituição Federal no art. 165 § 5º, a Lei de Orçamentos Anuais respeita o Princípio da Universalidade quando faz o orçamento fiscal, de investimento e da seguridade social por serem elaborados de forma independente constando todas as receitas e despesas.

O Princípio da Universalidade complementa o Princípio da Unidade, pois o primeiro se trata do total das receitas e despesas e o segundo consolida as mesmas em uma só lei orçamentária;

c) Princípio do Orçamento Bruto: Por Princípio do Orçamento Bruto, Giacomoni (2003, p. 76) diz: “Todas as parcelas da receita e da despesa devem aparecer no orçamento em seus valores brutos, sem qualquer tipo de dedução”.

Esse princípio tem por finalidade evitar que a lei orçamentária contenha valores líquidos, ou seja, excluindo os valores dos tributos, e para um maior controle financeiro da administração pública;

d) Princípio da Anualidade: Conforme Giacomoni (2003, p. 79), “O orçamento público deve ser elaborado e autorizado para um período determinado, geralmente um ano”. O autor justifica:

No Brasil, a anualidade do orçamento sempre foi consagrada, inclusive nos dispositivos constitucionais. Porém, desde a Lei 4.320/64 passou-se a exigir que os orçamentos anuais fossem complementados com projeções plurianuais no âmbito dos investimentos. (GIACOMONI, 2003).

O período de um ano é indicado por ser um período de projeção curta, visando uma melhor realização das metas do Plano Plurianual com número menor de erros. Um orçamento com uma projeção maior estaria sujeito a mais erros em sua realização. Ainda, segundo a Lei nº 4.320/64, art. 34, esse período anual deve coincidir com o ano civil.

e) Princípio da Não Afetação das Receitas: Apesar deste princípio não ser considerado clássico possui importância. Conforme Sant'Anna e Silva (apud GIACOMONI, 2003, p. 80), “Nenhuma parcela da receita geral poderá ser reservada ou comprometida para atender a certos e determinados gastos”. Isto significa que o Princípio da Não Afetação das Receitas não permite que receitas destinadas para realização de determinada atividade seja alocada em outra. Giacomoni (2003, p.80) acrescenta:

[...] a exigência de que as receitas não sofram vinculações, antes de qualquer coisa, é uma imposição de bom senso, pois qualquer administrador prefere dispor de recursos sem comprometimento algum, para atender às despesas conforme as necessidades. Recursos excessivamente vinculados são sinônimos de dificuldades, pois podem significar sobra em programas de menor importância e falta em outros de maior prioridade. (GIACOMONI, 2003).

Importante se faz a gestão dos recursos para não acontecer sobras e faltas sem necessidade. A vinculação acaba sendo indispensável em muitos casos devido à porcentagem estipulada da receita dividida em vários programas, e isto vai contra o princípio. Mas cabe à gestão do município verificar a melhor forma de não afetar as receitas e vinculá-las o quanto menos possível;

f) Princípio da Especialização: No que se refere a este princípio, Giacomoni (2003, p. 82) explica que “as receitas e as despesas devem aparecer no orçamento de maneira discriminada, de tal forma que se possa saber, pormenorizadamente, a origem dos recursos e sua aplicação”.

Para os gestores este princípio é de grande relevância, pois através dele podem-se obter informações valiosas para lançamentos e para tomada de decisões. A discriminação das receitas e despesas torna o orçamento mais rico e completo.

g) Princípio da Exclusividade: Segundo Kohama (2003, p. 64), “deverão ser incluídos no orçamento, exclusivamente, assuntos que lhe sejam pertinentes”.

Sant'Anna e Silva (apud GIACOMONI, 2003, p. 83) abordam o conceito da seguinte forma: “A lei orçamentária deverá conter apenas matéria financeira, excluindo-se dela qualquer dispositivo estranho à estimativa da receita e a fixação da despesa para o próximo exercício”.

O princípio da exclusividade deixa claro o que deve ou não deve ser incluído no orçamento. Existem exceções no caso de autorização para a abertura de créditos suplementares, contratação de operações de crédito (inclusive antecipação de receita) e indicação da fonte de recursos para cobertura de déficit, quando for o caso;

h) Princípio do Equilíbrio: Um dos princípios considerados mais importantes é o do equilíbrio. Conforme Kohama (2003, p. 65), “O orçamento deverá manter o equilíbrio, do ponto de vista financeiro, entre os valores de receita e despesa”.

A economia, através da escola keynesiana, citada por Giacomoni (2003), estabelece uma reação organizada do princípio do equilíbrio orçamentário por causa da necessidade da época em manter uma relação de estabilidade econômica, tendo em vista que se passava por momentos de desemprego da população. Foi necessária a intervenção do Estado causando o endividamento público. Desta forma, decidiu-se que a economia não devia tentar equilibrar o orçamento, mas sim, o orçamento que tinha o papel de equilibrar a economia.

Basicamente, através deste princípio procura-se encontrar uma relação de igualdade entre os valores de receitas com despesas, evitando o endividamento público. Cabe ao orçamento encontrar uma medida que supra as necessidades populacionais e, ao mesmo tempo, mantenha controle das despesas públicas;

i) Outros Princípios Tradicionais: Giacomoni (2003, p. 86-87) acrescenta que além dos princípios citados anteriormente, existem outros que auxiliam no controle, fiscalização e entendimento dos orçamentos, são eles:

Princípio da clareza: O orçamento público, ao cumprir múltiplas funções deve ser apresentado em linguagem clara e compreensível a todas aquelas pessoas que, por força do ofício ou por interesse, precisam manipulá-lo. É uma regra de difícil observação, pois, devido exatamente aos seus variados papéis, o orçamento reveste-se de uma linguagem complexa, acessível apenas aos especialistas. A solução talvez esteja em melhorar os atuais anexos sintéticos, transformando-os em peças comentadas com informações globais sobre a programação orçamentária.

Princípio da publicidade: Por sua importância e significação e pelo interesse que desperta, o orçamento público deve merecer ampla publicidade. Formalmente, o princípio é cumprido, pois, como as demais leis, é publicado nos diários oficiais. A publicidade ideal, porém, envolve as mesmas questões ligadas à clareza. Resumos comentados da proposta orçamentária deveriam ser amplamente difundidos, de forma que possibilitassem ao maior número possível de pessoas inteirar-se das realizações pretendidas pelas administrações públicas.

Princípio da exatidão: A exatidão orçamentária envolve questões técnicas e éticas. Desde os primeiros diagnósticos e levantamentos com vistas na elaboração da proposta orçamentária, deve existir grande preocupação com a realidade e com a efetiva capacidade do setor público nela intervir de forma positiva por intermédio do orçamento. (GIACOMONI, 2003, grifo do autor).

Quanto ao princípio da clareza, seria ideal uma forma encontrada de tornar a apresentação de um orçamento acessível ao público alvo, no caso de Ijuí, a população. Se isto acontecer de fato, mais pessoas se envolverão nas questões públicas o que tornaria a gestão mais atenta ao cumprimento das metas de governo devido às futuras cobranças.

O princípio da publicidade tornaria a gestão mais transparente e mais comprometida com o povo, pois este também cobraria mais por ter acesso às informações orçamentárias, transformando a relação população x administração pública mais ativa. Já o princípio da exatidão auxilia na elaboração da proposta de governo de um partido, que, não poderá prometer o que não poderá cumprir de fato. E o funcionalismo público iria atentar-se à sua real capacidade, cumprindo o orçamento;

j) Princípio da Programação: Este princípio é considerado um princípio da modernidade. Segundo Kohama (2003, p. 63):

O orçamento deve ter o conteúdo e a forma de programação. Isto ocorre da própria natureza do orçamento, que é a expressão dos programas de cada um dos órgãos do setor público. Programar é selecionar objetivos que se procuram alcançar, assim como determinar as ações que permitam atingir tais fins e calcular e consignar os recursos humanos, materiais e financeiros, para a efetivação dessas ações. (KOHAMA, 2003).

A programação é integrante fundamental do orçamento, assim como o planejamento. Este princípio já era parte do orçamento, porém, agora, busca-se uma maior integração dos programas de governo com o próprio orçamento, o que leva a alcançar os objetivos com melhor efetividade. Com este objetivo surgiu o Orçamento-programa.

1.4 Lei de Responsabilidade Fiscal

A Lei Complementar 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, foi estabelecida com a finalidade de promover uma gestão fiscal comprometida com o controle, ações planejadas e transparência das finanças públicas nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal. Com isto, a referida lei proporciona um melhor equilíbrio entre receitas e despesas visando o comprometimento com o bem-estar social e cumprindo com os limites legalmente estabelecidos.

No passado essa Lei estava implícita na Lei nº 4320/64, porém não era cumprida na sua integralidade. A LRF veio evidenciar de forma explícita as obrigações dos gestores no que tange ao cumprimento da mesma.

O presente trabalho estuda se o Município de Ijuí está cumprindo com os percentuais estipulados pela Constituição Federal, no art. 198, § 2º, combinado com art. 77 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias e Constituição Federal, no art. 212 no que tange à alocação da Saúde e Educação e cobrados através da Lei de Responsabilidade Fiscal no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea “b” de forma bimestral. Cabe detalhar os artigos citados:

Conforme a Constituição Federal de 1988:

Art. 198.

[...].

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:

[...];

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

O art. 156 descreve os impostos que a arrecadação cabe aos municípios, o art. 158 e 159 tratam das transferências da União e Estados para os municípios. Quanto às porcentagens, são retiradas do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, anexo a Constituição Federal de 1988 que estipulam:

Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

[...].

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o Art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

[...].

§ 2º - Dos recursos da União apurados nos termos deste artigo, quinze por cento, no mínimo, serão aplicados nos Municípios, segundo o critério populacional, em ações e serviços básicos de saúde, na forma da lei.

Sendo assim, os percentuais cobrados pela Lei de Responsabilidade Fiscal para a área da saúde ficam, no mínimo, em 15% (quinze por cento). Já se tratando da educação, a Constituição Federal de 1988 estipula:

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Perante a Lei Orgânica do Município de Ijuí, art. 112, os percentuais estipulados são maiores, representados, no mínimo, por 35% (trinta e cinco por cento) conforme:

Art. 112. O Município aplicará nunca menos de trinta e cinco por cento da receita resultante de impostos, compreendidos os provenientes de transferências, incluídas as transferências de recursos de programas, fundos e verbas especiais à educação na manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal.

Os percentuais definidos pela Constituição Federal para a área da educação ficam, no mínimo, em 25% (vinte e cinco por cento), porém o Município de Ijuí tem uma meta maior definida em sua Lei Orgânica.

Através da Lei Complementar nº 101/2000 é possível uma cobrança da comprovação dos percentuais estipulados na Constituição Federal, se esta não for verificada as transferências ficam impedidas, geram-se multas ao município e a população fica prejudicada.

Art. 25.

[...].

§ 1º - São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

[...];

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

[...];

b) - cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde.

Em suma, é de grande importância para a gestão de um município a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois através dela a população pode assegurar seus direitos de saúde e educação pelo menos nos percentuais mínimos exigidos.

1.5 Análise Vertical dos Orçamentos

É necessária a análise vertical e horizontal dos orçamentos para detectar os percentuais alocados nos serviços públicos, durante os anos de 2006 a 2009. Por meio desta análise será possível evidenciar a representatividade de cada fonte de recursos e de cada item de despesa em seus valores durante o período em estudo.

A análise vertical tem como base os valores percentuais das demonstrações financeiras, envolvendo a relação entre um elemento e o grupo de que ele faz parte.

Berti (1999, p. 121) dá o seguinte exemplo: “o total das necessidades equivale a 100%, as demais contas, calcula-se uma de cada vez, para verificar a participação em relação ao todo. As coberturas também são feitas da mesma forma, o total é 100%”. Já Matarazzo (2003,

p. 243) resume em poucas palavras a análise vertical: “O percentual de cada conta mostra sua real importância no conjunto”.

É através das análises verticais de um orçamento que se analisa o quanto cada despesa ou receita representa no total obtendo, desta forma, os percentuais que podem ou não ser os estipulados e cobrados legalmente.

1.6 Análise Horizontal dos Orçamentos

A análise horizontal dos orçamentos faz um comparativo ano pós ano com o objetivo de verificar a evolução. Conforme Berti (1999, p.121-122),

Na análise horizontal, nós verificamos a relação de uma conta em um nível de atividade, com a mesma conta em outro nível de atividade, tendo sempre como base a capacidade máxima que é 100%.

Nessa análise, verifica-se que algumas contas não acompanham a tendência normal, digamos que o trabalho foi elaborado numa escala de 10 em 10; determinadas contas mantêm a mesma escala, ou seja, diminuem em 10% o seu valor; já em outras contas o comportamento é diferente. (BERTI ,1999).

Matarazzo (2003, p.245) resume análise horizontal por: “A evolução de cada conta mostra os caminhos trilhados pela empresa e as possíveis tendências”.

Importante destacar que o ano 2006 será tomado como referencial para a análise dos anos seguintes. Esta análise possibilita analisar a situação financeira do Município no decorrer dos anos, e verificando os anos que melhor distribuíram os recursos para o bem-estar da população.

1.7 O Processo Orçamentário no Município de Ijuí

Após a revisão bibliográfica, é possível descrever o processo orçamentário que Ijuí realiza com a finalidade de elaborar o orçamento das receitas e despesas do exercício financeiro. Inicialmente são feitas reuniões públicas para estabelecer as prioridades e coletar informações suficientes para a elaboração do PPA. Faz-se então o PPA, que auxilia na elaboração da LDO, e através da LDO é elaborada a LOA que representa a previsão da receita e a fixação das despesas para o exercício financeiro, ou seja, a destinação de recursos municipais do ano inteiro.

É importante o acompanhamento do processo orçamentário com a finalidade de verificar se o orçamento está sendo executado. A demonstração das contas públicas através de

audiências é um importante instrumento de transparência à população ijuiense e serve, de certa forma como *feedback* para elaboração de futuros orçamentos.

2 CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A Prefeitura Municipal de Ijuí encontra-se localizada à Rua Benjamin Constant, 429, na cidade de Ijuí, Região Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul.

A administração pública direta do município conta com o auxílio das seguintes secretarias: Governo, Administração, Fazenda, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Saúde, Educação, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Social. A administração indireta é constituída pela autarquia Departamento de Energia de Ijuí - DEMEI e pela Fundação Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ijuí - PREVIJUÍ.

A atual administração do Município possui um plano de governo que muda a cada novo mandato de prefeito, de quatro em quatro anos.

O quadro de funcionários da administração direta é composto de 1.624 servidores, que prestam os mais diversos serviços. O prefeito e vice-prefeito são considerados agentes políticos e não funcionários públicos.

O Município de Ijuí tem origem em 19 de outubro de 1890 com a chegada de imigrantes vindos de diversos países e teve seu impulso de desenvolvimento quando os colonos foram incentivados ao assentamento de agricultura.

Atualmente, o Município de Ijuí é reconhecido pela região por ter a sede da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ), hospitais bem equipados, a matriz da Cooperativa Agrícola e Industrial (COTRIJUÍ), lojas comerciais diversas, EXPOIJUÍ, entre outros fatores que o destacam. Segundo dados da Fundação de Economia e Estatística - FEE, a qual acompanha o nível de desenvolvimento dos municípios nas ações de saúde, educação, renda e saneamento, no Município a expectativa de vida da população ao nascer (2000) é de 69,14 anos. A Fundação registra também que a população na área urbana em 2010, com domicílios particulares e permanentes, era de 26.781 habitantes e na rural de 2.429 habitantes, e sua economia está baseada no setor agropecuário (cultivo de soja, milho, trigo, gado de corte e gado leiteiro), comércio, indústria e serviços.

Sede da 17ª Coordenadoria Regional de Saúde - CRS, possui uma ampla rede de atendimentos, motivo pelo qual concentra grande parte dos serviços ambulatoriais de diagnose e terapêutica de maior complexidade. Referência da população local e dos demais municípios de abrangência da Coordenadoria Regional da Saúde, prestando serviços de promoção da saúde e prevenção através de capacitações pela educação permanente das equipes de saúde da família, dos agentes comunitários de saúde da secretaria municipal da

saúde, até atendimentos de alta complexidade junto a hospitais conveniados da cidade, formando assim uma rede de estabelecimentos e profissionais envolvendo as esferas federal, estadual e municipal e também convênios com hospitais particulares. Na rede de assistência possui uma ampla estrutura física com equipamentos modernos, com 57 estabelecimentos de saúde, e deste montante 24 são estabelecimentos públicos municipais de saúde, com equipe técnica contratada pelo município, com ambulatórios médicos e dentários nos bairros da cidade com atendimento diário e um centro de saúde com atendimento 24 horas. Os casos mais complexos são encaminhados aos hospitais da cidade conveniados do SUS. Segundo dados do DATASUS (2012), para o ano de 2010, o número de atendimentos ambulatoriais realizados foi de 1.502.756 registros, e os procedimentos hospitalares pela rede SUS tiveram 8.968 registros.

O município é sede da 36ª Coordenadoria Regional de Educação, e conforme dados extraídos desta Coordenadoria, a rede municipal de ensino conta com 24 escolas, sendo 10 infantis e duas escolas da rede trabalham a questão de alunos portadores de deficiência, sendo uma estruturada para atender alunos com deficiência auditiva e outra para receber alunos com deficiência visual. A rede de educação conta ainda com 27 escolas da rede estadual e outras quatro da rede privada, além de uma Universidade e pelo menos cinco Campi de faculdades presenciais e a distância, fazendo com que Ijuí seja considerado pólo regional em educação. Conforme estatísticas de agosto de 2010, a rede municipal de ensino atende 6,4 mil alunos. Segundo dados da Fundação de Economia e Estatísticas – FEE, a taxa de analfabetismo de pessoas com 15 anos ou mais (2010) é de 4,16%.

Este município é composto por uma população de 78.915 habitantes de acordo com estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010, distribuída em uma área de 689,1 km².

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste item, estão explicitados os pressupostos metodológicos que permitiram coletar as informações necessárias para responder os objetivos propostos e a questão de pesquisa.

Para realizar este trabalho, foram coletados dados e informações junto ao Município de Ijuí/RS, realizando um estudo comparativo entre as informações coletadas nos Balanços Orçamentários no período 2006-2009 nas áreas da saúde e educação.

Também a consulta bibliográfica deu suporte ao estudo, considerando que muitas informações teóricas e legais foram indispensáveis para desenvolvimento do projeto de pesquisa.

Este trabalho, quanto à sua natureza, é um estudo descritivo, em uma estratégia de estudo de caso, e foram buscadas informações na Entidade com o objetivo de analisar os dados do orçamento municipal, bem como comparar o previsto com o realizado.

Quanto à forma de abordagem do problema, a presente pesquisa é classificada como qualitativa, sendo que a interpretação dos fenômenos não requer o uso de métodos e técnicas estatísticas, e o pesquisador é o instrumento-chave no processo de pesquisa.

De acordo com o objetivo que se pretende alcançar, o instrumento de coleta de dados foi a observação assistemática, pois não teve um planejamento sobre o dia em que foi feito e nem controle estipulado, ou seja, foi realizada de forma eventual, conforme a disponibilidade de tempo do pesquisador. Desta forma, num primeiro momento, o pesquisador buscou dados sobre os orçamentos e sua execução junto ao Município de Ijuí para a realização do estudo do período a ser analisado. No segundo momento da coleta de dados, foi realizada uma conversa de forma livre com pessoa ligada ao processo orçamentário, com a finalidade de obter informações sobre o processo de elaboração do orçamento, auxiliando assim no desenvolvimento da parte prática da pesquisa. Já em relação à análise e interpretação dos dados, as mesmas foram realizadas tendo por base as consolidações teóricas que deram sustentação às análises dos orçamentos (orçado x realizado) do Município de Ijuí no período 2006 a 2009.

Inicialmente, os dados foram planilhados e, assim, procedeu-se à análise comparativa da estrutura de forma vertical e horizontal dos orçamentos para posterior realização da análise descritiva conforme os objetivos propostos. Essas comparações permitem emitir o parecer contendo as inferências a partir dos dados obtidos.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Neste capítulo são apresentadas as análises dos balanços orçamentários do Município de Ijuí. Onde, apresenta-se a análise de estrutura – vertical e horizontal, busca-se verificar se a administração municipal executa o que foi planejado nas peças orçamentárias. Esta verificação é visualizada pela análise comparativa entre o orçado e realizado, com valores atualizados para o ano de 2009, bem como as análises verticais e horizontais dos orçamentos por função e vertical por categoria econômica dos dados coletados.

4.1 Análise Comparativa dos Orçamentos - Orçado e Executado

Inicialmente, os valores originais dos orçamentos disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Ijuí foram organizados e estruturados para embasar as análises comparativas, no intuito de confirmar o equilíbrio entre despesas e receitas tal qual orçado e realizado.

Tabela 1 - Despesa (Valores Orçados/Executados)* do município de Ijuí de 2006 a 2009

(*) Valores Originais em reais.

POR FUNÇÃO	2006			2007			2008			2009		
	Orçado	Executado	%	Orçado	Executado	%	Orçado	Executado	%	Orçado	Executado	%
Legislativa	2.750.000,00	2.480.909,92	90	3.000.000,00	2.788.174,93	93	3.120.000,00	3.005.654,08	96	3.610.000,00	3.311.691,45	92
Administração	12.357.853,45	11.389.756,89	92	14.407.059,28	13.809.796,96	96	17.189.293,83	16.894.598,65	98	18.738.133,34	17.613.075,86	94
Segurança Pública	100.000,00	25.612,24	26	172.000,00	111.945,55	65	276.405,00	271.930,75	98	200.000,00	162.216,69	81
Assistência Social	2.276.696,96	869.035,06	38	2.248.008,87	1.392.182,50	62	2.641.473,39	1.471.721,14	56	5.646.625,04	2.481.660,09	44
Previdência Social	10.053.495,00	7.649.149,00	76	9.397.200,00	8.561.816,24	91	12.017.515,27	10.096.981,26	84	14.236.183,32	11.387.870,10	80
Saúde	14.947.962,09	12.450.347,75	83	18.986.298,18	15.845.787,21	83	24.306.617,76	21.104.846,96	87	27.225.864,37	23.922.150,64	88
Educação	14.960.208,62	13.558.111,28	91	17.256.165,90	16.693.076,65	97	22.012.307,43	21.544.914,78	98	26.716.286,85	25.308.813,60	95
Cultura	328.600,00	27.143,46	8	300.000,00	0,00	0	302.000,00	0,00	0	1.094.227,72	676.854,55	62
Urbanismo	5.428.150,68	4.239.992,97	78	4.501.857,10	4.059.562,01	90	7.844.959,31	7.704.335,83	98	4.432.090,67	3.662.623,31	83
Habitação	264.196,92	121.845,04	46	79.400,00	74.181,10	93	356.000,00	338.559,29	95	0,00	0,00	0
Saneamento	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0
Gestão Ambiental	107.000,00	68.177,52	64	52.625,00	52.171,13	99	267.600,00	233.396,23	87	1.772.578,28	1.711.773,11	97
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	2.778.000,00	0,00	0
Agricultura	156.983,00	53.414,07	34	535.161,93	434.600,93	81	391.221,80	114.034,80	29	426.823,52	271.393,30	64
Indústria	43.000,00	36.213,14	84	241.606,89	231.244,58	96	221.500,00	216.776,57	98	0,00	0,00	0
Comércio e Serviços	204.750,00	193.474,98	94	246.336,00	237.421,08	96	731.510,00	694.359,41	95	700.834,00	569.155,66	81
Energia	34.093.042,73	30.164.893,19	88	34.222.573,69	29.896.568,39	87	43.104.810,83	39.558.971,53	92	45.616.309,65	42.116.462,59	92
Transporte	960.940,00	765.930,81	80	969.500,00	951.070,13	98	743.700,00	693.311,10	93	4.356.760,66	3.653.973,44	84
Desporto e Lazer	142.300,00	136.535,86	96	140.626,01	120.323,12	86	726.372,71	675.805,42	93	830.319,22	718.138,24	86
Encargos Especiais	565.981,00	554.251,35	98	631.064,00	631.000,00	100	660.000,00	660.000,00	100	590.000,00	590.000,00	100
Reserva de Contingência	86.330,00	0,00	0	100.000,00	0,00	0	0,00	0,00	0	9.300,00	0,00	0
TOTAL	99.827.490,45	84.784.794,53	85	107.487.482,85	95.890.922,51	89	136.913.287,33	125.280.197,80	92	158.980.336,64	138.157.852,63	87

Fonte: Dados extraídos dos orçamentos originais da Prefeitura Municipal de Ijuí.

4.1.1 Orçado e Executado por Categoria Econômica

Analisando-se os valores originais dos orçamentos (disponível no apêndice A - tabela 9) percebe-se que as receitas correntes orçadas somaram R\$ 94.599.983,00 e as realizadas representaram 99% ficando com um valor de R\$ 93.469.277,49. Com relação às receitas de capital realizadas corresponderam apenas a 8% do planejado que era de R\$ 3.892.000,00 quando o efetivado foi de R\$ 308.089,67. Isso foi consequência do orçamento de operações de crédito e de amortizações de empréstimos que não foram realizados.

Comparando as despesas correntes orçadas em R\$ 85.975.435,17, nota-se que o efetivado correspondeu a 90% com um valor de R\$ 77.466.304,23. As despesas de capital realizadas representaram pouco mais da metade do que foi orçado, que era de R\$ 13.565.725,28, pois foram executados R\$ 7.318.490,30.

Importante observar que foram orçadas reservas de contingência e reservas para Regime Próprio de Previdência Social que não foram efetivadas. Não estavam no orçamento transferências financeiras recebidas. Foi orçado déficit de R\$ 5.730.507,45 quando se teve superávit de R\$ 4.791.150,79.

Em 2007, as receitas correntes realizadas superaram as orçadas em 7%, enquanto das orçadas em R\$ 100.341.184,72 efetivamente foram realizadas R\$ 106.980.539,50. As receitas de capital orçadas somaram R\$ 1.327.948,00, mas as realizadas somaram R\$ 296.018,25 representando apenas 22% do previsto no orçamento. Isso aconteceu porque se estimava uma transferência de capital maior, efetivando apenas 18% do que se planejava. Comparando as despesas correntes orçadas que somaram um valor de R\$ 89.553.726,36 com as realizadas que alcançaram R\$ 87.443.234,95 tem-se que foram realizadas 98%. Já as despesas de capital realizadas corresponderam a 69% das orçadas, com valores de R\$ 8.447.687,56 e R\$ 12.191.702,31 respectivamente. Isso aconteceu porque as inversões financeiras realizadas corresponderam a somente 28% do que foi orçado e os investimentos realizados corresponderam a 68% do que havia sido orçado. Transferências financeiras concedidas não estavam no orçamento e somaram R\$ 6.775.775,29.

Importante observar que foram orçadas reservas de contingência que não foram efetivadas. Foi orçado déficit de R\$ 5.307.850,13, quando se teve superávit de R\$ 11.993.084,17. O superávit no ano de 2007 foi o maior dos demais anos em estudo.

Em 2008, as receitas correntes orçadas superaram as expectativas em 9% do valor orçado, que era de R\$ 115.802.410,14 e foi de R\$ 126.335.813,53. As receitas intra-orçamentárias executadas superaram em 36% as orçadas. Já as receitas de capital orçadas

somaram um valor de R\$ 1.240.125,36, mas a realizada foi de 65%, ou seja, R\$ 801.862,35. A respeito das despesas correntes orçadas tem-se um valor de R\$ 107.678.318,04 sendo que as despesas correntes realizadas foram maiores em 2%, alcançando um valor de R\$ 109.721.088,75. Despesas de Capital realizadas representaram 75% das orçadas, com valores de R\$ 15.559.109,05 e R\$ 20.655.231,58 respectivamente.

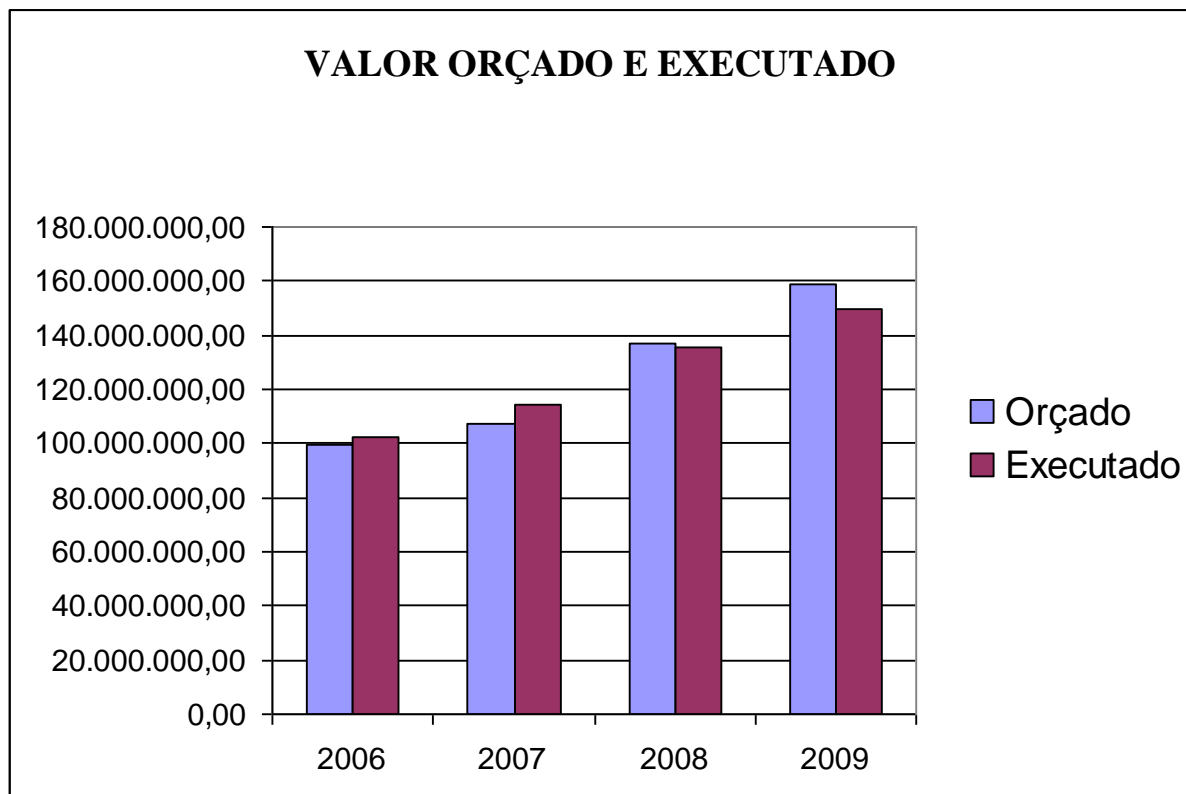
Ainda no ano de 2008, foram orçadas despesas intra-orçamentárias que não foram concretizadas e transferências financeiras concedidas que foram realizadas mas não orçadas. Foi orçado déficit de R\$ 19.890.367,33 quando se teve superávit de R\$ 3.251.939,06.

No último ano em estudo, 2009, obteve-se receita corrente orçada de R\$ 134.378.157,94 e realizada de R\$ 138.795.826,95, sendo esta 103% daquela. Estimou-se que as receitas de capital seriam de R\$ 1.706.000,00, porém executou-se as mesmas em R\$ 3.315.887,35, ou seja, quase o dobro do orçado. Esta diferença se deu em função do aumento duplicado das transferências de capital. Quanto às despesas correntes, orçou-se um valor de R\$ 125.984.991,98 e executou-se um valor de R\$ 125.316.078,68 representando um ótimo orçamento, revelando 99% de acerto no planejamento. Com as despesas de capital o mesmo não aconteceu, apresentando o realizado com pouco mais da metade do orçado, com valores de R\$ 12.841.773,95 e R\$ 23.050.397,76 respectivamente e isso aconteceu porque se estimou que despesas com investimentos tivessem valores maiores do que realmente se efetivou.

No ano de 2009, foram orçadas despesas intra-orçamentárias que não foram concretizadas e transferências financeiras concedidas que foram realizadas mas não orçadas. Reservas de contingência foram orçadas no valor de R\$ 9.300,00, porém não foram executadas. Foi orçado déficit de R\$ 22.624.178,70 quando se teve superávit de R\$ 4.162.763,70.

O gráfico 1 mostra a diferença entre o orçado e o executado no decorrer dos anos.

Gráfico 1 - Valores Orçados e Executados em Ijuí/RS de 2006 a 2009



Fonte: Dados extraídos dos orçamentos originais da Prefeitura Municipal de Ijuí.

4.1.2 Orçado e Executado por Função

Tomando-se por base a análise por funções verifica-se que a prefeitura de Ijuí segmenta suas despesas para garantir um bom serviço público para toda a população. No ano de 2006, percebe-se que os gastos com Segurança Pública representaram 26% do orçado. A Cultura foi deixada de lado, sendo destinados recursos que representaram apenas 8% em relação ao orçamento. A agricultura e a assistência social também não tiveram valores parecidos com os planejados, representando 34% e 38% do orçado respectivamente. Com menos da metade dos recursos orçados, a Habitação teve seu percentual reduzido, realizando apenas 46% do orçamento. Outras funções oscilaram como a gestão ambiental, previdência social e urbanismo, porém em menor percentual. Demais funções se mantiveram em harmonia, apresentando percentuais de acerto entre 80% e 98% entre orçado e executado. O total de todas as funções representou 85% em relação ao orçado.

Em 2007, a prefeitura deixou de investir nas áreas de cultura, saneamento e em reserva de contingência. A Segurança Pública e Assistência Social obtiveram um percentual de 65% e 62% respectivamente em relação ao orçamento. Demais funções se mantiveram em harmonia, apresentando percentuais de acerto entre 81% e 100% entre orçado e executado.

No ano de 2008, a maior diferença foi na área da agricultura que disponibilizou recursos em apenas 29% do valor orçado. A prefeitura continuou não disponibilizando recursos nas áreas de cultura, saneamento e em reserva de contingência. A Assistência Social representou 56% dos valores que estavam planejados. Demais funções se mantiveram em equilíbrio, apresentando percentuais de acerto entre 84% e 100% entre orçado e executado.

E no último ano em estudo, 2009, a Assistência Social representou 44% dos valores orçados. As áreas de cultura e agricultura mostraram-se com percentuais de 62% e 64% respectivamente em relação ao orçamento inicial. Demais funções se mantiveram em harmonia, apresentando percentuais de acerto entre 80% e 100% entre orçado e executado.

Pode-se perceber através das análises acima que as prioridades do governo de um ano para o outro mudaram, mantendo constantes as áreas mais indispensáveis para o bem-estar da população ijuiense. Em suma, pode-se visualizar que nos anos de 2008 e 2009 prevalece o princípio da prudência, sugerindo que o orçado seja maior que o realizado para evitar insuficiências de caixa e impossibilidades de um bom planejamento. Nos anos de 2006 e 2007 o executado superou o orçado, mas a diferença não foi tão grande, mantendo-se estável.

4.2 Atualização dos Valores

Para que se possa obter uma boa análise dos orçamentos é necessário que os valores originais dos balanços sejam atualizados e para isso utiliza-se o Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV). Esses índices são obtidos através das médias dos meses de cada ano, trazendo valores de anos anteriores para o ano de 2009. Embora a atualização monetária não é mais obrigatória, mas para uma análise mais apurada e que reflita números condizentes com a atualidade é importante que se faça a atualização dos valores anuais para corrigir a inflação e tornar os dados reais que permitiram uma visualização dos valores reais que auxiliam num planejamento para ações futuras . Os índices encontrados foram:

Ano 2006 – índice: 340,797 – atualização para 2009: 1,1481;

Ano 2007 – índice: 357,577 – atualização para 2009: 1,0942;

Ano 2008 – índice: 398,102 – atualização para 2009: 0,9828;

Ano 2009 – índice: 391,255 – atualização para 2009: 1,000.

4.3 Análise Comparativa Vertical

Após a atualização dos valores originais, pode-se iniciar as análises comparativas verticais e horizontais. A análise vertical é aquela que toma como base o total das receitas e das despesas para encontrar o percentual de cada grupo em relação ao total. Nesta análise busca-se encontrar a estrutura de cada orçamento, procurando localizar de onde provêm as receitas mais significativas e para onde são destinadas as despesas mais expressivas em relação do total das aplicações e origens.

Tabela 2 - Análise Vertical das Receitas e Despesas Orçadas (*), por Categoria Econômica, em Ijuí, de 2006 a 2009

(*) Valores Atualizados em reais.

Receita	2006	AV	2007	AV	2008	AV	2009	AV
Receitas Correntes	108.606.344,39	95%	109.791.709,83	93%	113.810.711,78	85%	134.378.157,94	85%
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.528.888,17	8%	9.300.563,24	8%	10.230.957,27	8%	12.250.000,00	8%
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.653.082,38	4%	5.016.833,23	4%	5.625.552,30	4%	6.242.000,00	4%
RECEITA PATRIMONIAL	3.674.936,27	3%	4.161.181,41	4%	4.373.463,96	3%	4.850.000,00	3%
RECEITA AGROPECUÁRIA	45.922,35	0%	31.731,33	0%	196.560,18	0%	200.000,00	0%
RECEITA INDUSTRIAL	33.293.705,64	29%	34.455.851,33	29%	34.889.431,60	26%	38.700.000,00	24%
RECEITA DE SERVIÇOS	353.602,12	0%	353.421,40	0%	484.520,84	0%	704.000,00	0%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.923.195,74	46%	51.320.710,05	44%	50.811.209,11	38%	63.812.157,94	40%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.133.011,73	4%	5.151.417,85	4%	7.199.016,52	5%	7.620.000,00	5%
DEDUÇÕES	(5.045.718,49)	-4%	(4.849.970,18)	-4%	(6.413.380,72)	-5%	(8.566.000,00)	-5%
(-) Dedução para o FUNDEB	(5.045.718,49)	-4%	(4.849.970,18)	-4%	(6.413.380,72)	-5%	(8.566.000,00)	-5%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0%	5.408.551,07	5%	6.394.102,59	5%	8.838.000,00	6%
Receitas de Capital	4.468.244,91	4%	1.453.019,33	1%	1.218.796,31	1%	1.706.000,00	1%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.444.176,45	3%	0,00	0%	0,00	0%	101.000,00	0%
ALIENAÇÃO DE BENS	57.402,94	0%	59.085,93	0%	147.543,48	0%	110.000,00	0%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO	45.922,35	0%	54.709,20	0%	29.484,03	0%	50.000,00	0%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	920.743,17	1%	1.339.224,21	1%	1.041.768,81	1%	1.445.000,00	1%
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
TOTAL DAS RECEITAS (-) DEDUÇÕES	108.028.870,80	94%	111.803.310,06	95%	115.010.229,95	85%	136.356.157,94	86%
DEFICIT	6.578.959,59	6%	5.807.764,21	5%	19.548.270,72	15%	22.624.178,70	14%
TOTAL DAS RECEITAS	114.607.830,40	100%	117.611.074,27	100%	134.558.500,67	100%	158.980.336,64	100%
Despesa								
Despesas Correntes	98.704.856,23	86%	97.988.246,47	83%	105.826.346,83	79%	125.984.991,98	79%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.622.269,58	33%	37.836.721,40	32%	41.270.581,00	31%	48.391.034,00	30%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.904.637,53	53%	60.151.455,04	51%	64.555.765,83	48%	77.592.957,98	49%
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	177.949,12	0%	70,03	0%	0,00	0%	1.000,00	0%

Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0%	6.173.444,90	5%	8.432.173,86	6%	9.935.646,90	6%
Despesas de Capital	15.574.250,49	14%	13.339.964,50	11%	20.299.979,98	15%	23.050.397,76	14%
INVESTIMENTOS	14.686.721,81	13%	12.377.520,34	11%	19.404.156,97	14%	21.797.612,05	14%
INVERSOES FINANCEIRAS	237.749,20	0%	272.014,12	0%	247.174,42	0%	662.785,71	0%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	649.779,48	1%	690.430,05	1%	648.648,59	0%	590.000,00	0%
RESERVA DE CONTINGENCIA	99.111,92	0%	109.418,39	0%	0,00	0%	9.300,00	0%
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	229.611,76	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
TOTAL DAS DESPESAS	114.607.830,40	100%	117.611.074,27	100%	134.558.500,67	100%	158.980.336,64	100%

Fonte: Dados extraídos dos orçamentos originais da Prefeitura Municipal de Ijuí.

Tabela 3 - Análise Vertical das Receitas e Despesas Executadas (*), por Categoria Econômica, em Ijuí, de 2006 a 2009

(*) Valores Atualizados em reais.

Receita	2006	AV	2007	AV	2008	AV	2009	AV
Receitas Correntes	107.308.227,96	91%	117.056.385,01	93%	124.162.950,00	93%	138.795.826,95	93%
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.739.130,50	7%	10.203.861,29	8%	11.356.230,92	9%	12.096.065,90	8%
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.976.814,29	4%	4.887.381,19	4%	5.775.284,24	4%	6.404.312,88	4%
RECEITA PATRIMONIAL	4.711.055,90	4%	4.432.018,45	4%	5.507.999,49	4%	5.045.082,74	3%
RECEITA AGROPECUÁRIA	21.673,22	0%	39.529,69	0%	159.874,28	0%	111.978,46	0%
RECEITA INDUSTRIAL	32.688.778,97	28%	35.039.460,03	28%	36.476.848,00	27%	39.610.558,91	26%
RECEITA DE SERVIÇOS	576.724,99	0%	620.726,14	0%	443.231,00	0%	1.025.936,30	1%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.300.924,79	42%	50.236.927,20	40%	57.582.502,16	43%	66.091.539,99	44%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.293.125,30	5%	11.596.481,01	9%	6.860.979,90	5%	8.410.351,77	6%
DEDUÇÕES	(4.907.821,47)	-4%	(5.256.474,63)	-4%	(7.308.880,82)	-5%	(9.442.475,31)	-6%
(-) Dedução - Restituições	0,00	0%	0,00	0%	(196.019,31)	0%	(32.713,14)	0%
(-) Dedução - Descontos Concedidos	0,00	0%	0,00	0%	(374.150,72)	0%	(1.137.320,69)	-1%
(-) Dedução para o FUNDEB	(4.907.821,47)	-4%	(5.256.474,63)	-4%	(6.717.140,33)	-5%	(8.241.913,71)	-6%
(-) Dedução - Outras Deduções	0,00	0%	0,00	0%	(21.570,45)	0%	(30.527,77)	0%
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0%	6.321.840,62	5%	8.679.358,31	7%	9.651.377,34	6%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0%	6.321.262,73	5%	8.679.342,71	7%	9.649.446,92	6%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0%	577,89	0%	15,60	0%	1.930,42	0%
Receitas de Capital	353.705,06	0%	323.898,41	0%	788.071,03	1%	3.315.887,35	2%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
ALIENAÇÃO DE BENS	54.437,13	0%	46.745,51	0%	354.305,46	0%	40.655,93	0%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO	0,00	0%	37.573,80	0%	48.943,18	0%	72.731,42	0%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	298.579,10	0%	236.617,27	0%	308.808,02	0%	3.202.500,00	2%
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	688,84	0%	2.961,82	0%	76.014,37	0%	0,00	0%
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	14.855.869,09	13%	7.013.239,15	6%	6.815.035,75	5%	7.524.843,48	5%
TOTAL DAS RECEITAS	117.609.980,64	100%	125.458.888,56	100%	133.136.534,28	100%	149.845.459,81	100%

Despesa

Despesas Correntes	88.935.873,44	76%	95.678.980,72	76%	107.833.983,70	81%	125.316.078,68	84%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	34.541.489,93	29%	42.465.766,21	34%	48.308.186,31	36%	56.341.982,15	38%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.394.383,52	46%	53.213.214,51	42%	59.525.797,39	45%	68.974.096,53	46%
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Despesas de Capital	8.402.057,30	7%	9.243.323,81	7%	15.291.506,23	11%	12.841.773,95	9%
INVESTIMENTOS	7.602.145,77	6%	8.476.902,69	7%	14.422.599,18	11%	11.777.773,95	8%
INVERSOES FINANCEIRAS	163.598,38	0%	75.991,07	0%	220.258,46	0%	474.000,00	0%
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	636.313,15	1%	690.430,05	1%	648.648,59	0%	590.000,00	0%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES E CAPITAL	97.337.930,74	83%	104.922.304,53	84%	123.125.489,93	92%	138.157.852,63	92%
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	14.771.527,00	13%	7.413.944,30	6%	6.815.035,75	5%	7.524.843,48	5%
Superávit	5.500.522,90	5%	13.122.639,73	10%	3.196.008,60	2%	4.162.763,70	3%
TOTAL DAS DESPESAS	117.609.980,64	100%	125.458.888,56	100%	133.136.534,28	100%	149.845.459,81	100%

Fonte: Dados extraídos dos orçamentos originais da Prefeitura Municipal de Ijuí.

Tabela 4 - Análise Vertical das Despesas Orçadas (*), por Função, em Ijuí de 2006 a 2009

(*) Valores Atualizados em reais.

FUNÇÃO	2006	AV	2007	AV	2008	AV	2009	AV
Legislativa	3.157.161,74	3%	3.282.551,73	3%	3.066.338,78	2%	3.610.000,00	2%
Administração	14.187.542,59	12%	15.763.972,46	13%	16.893.653,28	13%	18.738.133,34	12%
Segurança Pública	114.805,88	0%	188.199,63	0%	271.651,08	0%	200.000,00	0%
Assistência Social	2.613.782,01	2%	2.459.735,14	2%	2.596.042,40	2%	5.646.625,04	4%
Previdência Social	11.542.003,56	10%	10.282.265,04	9%	11.810.824,71	9%	14.236.183,32	9%
Saúde	17.161.139,64	15%	20.774.501,98	18%	23.888.565,57	18%	27.225.864,37	17%
Educação	17.175.199,38	15%	18.881.419,08	16%	21.633.715,34	16%	26.716.286,85	17%
Cultura	377.252,13	0%	328.255,17	0%	296.805,87	0%	1.094.227,72	1%
Urbanismo	6.231.836,24	5%	4.925.859,60	4%	7.710.032,99	6%	4.432.090,67	3%
Habitação	303.313,60	0%	86.878,20	0%	349.877,12	0%	0,00	0%
Saneamento	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Gestão Ambiental	122.842,29	0%	57.581,43	0%	262.997,52	0%	1.772.578,28	1%
Ciência e Tecnologia	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	2.778.000,00	2%
Agricultura	180.225,72	0%	585.565,57	0%	384.493,13	0%	426.823,52	0%
Indústria	49.366,53	0%	264.362,37	0%	217.690,40	0%	0,00	0%
Comércio e Serviços	235.065,04	0%	269.536,89	0%	718.928,68	1%	700.834,00	0%
Energia	39.140.818,24	34%	37.445.789,49	32%	42.363.446,46	31%	45.616.309,65	29%
Transporte	1.103.215,64	1%	1.060.811,30	1%	730.909,02	1%	4.356.760,66	3%
Desporto e Lazer	163.368,77	0%	153.870,72	0%	713.879,75	1%	830.319,22	1%
Encargos Especiais	649.779,48	1%	690.500,08	1%	648.648,59	0%	590.000,00	0%
Reserva de Contingência	99.111,92	0%	109.418,39	0%	0,00	0%	9.300,00	0%
TOTAL	114.607.830,40	100%	117.611.074,27	100%	134.558.500,67	100%	158.980.336,64	100%

Fonte: Dados extraídos dos orçamentos originais da Prefeitura Municipal de Ijuí.

Tabela 5 - Análise Vertical das Despesas Executadas (*), por Função, em Ijuí de 2006 a 2009

(*) Valores Atualizados em reais.

FUNÇÃO	2006	AV	2007	AV	2008	AV	2009	AV
Legislativa	2.848.230,50	3%	3.050.776,15	3%	2.953.959,51	2%	3.311.691,45	2%
Administração	13.076.110,80	13%	15.110.457,63	14%	16.604.026,59	13%	17.613.075,86	13%
Segurança Pública	29.404,36	0%	122.489,02	0%	267.253,78	0%	162.216,69	0%
Assistência Social	997.703,36	1%	1.523.303,69	1%	1.446.408,85	1%	2.481.660,09	2%
Previdência Social	8.781.672,94	9%	9.368.201,57	9%	9.923.322,17	8%	11.387.870,10	8%
Saúde	14.293.731,49	15%	17.338.205,41	17%	20.741.862,38	17%	23.922.150,64	17%
Educação	15.565.509,17	16%	18.265.295,88	17%	21.174.361,43	17%	25.308.813,60	18%
Cultura	31.162,29	0%	0,00	0%	0,00	0%	676.854,55	0%
Urbanismo	4.867.761,31	5%	4.441.907,43	4%	7.571.828,11	6%	3.662.623,31	3%
Habitação	139.885,27	0%	81.167,77	0%	332.736,37	0%	0,00	0%
Saneamento	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Gestão Ambiental	78.271,80	0%	57.084,81	0%	229.382,02	0%	1.711.773,11	1%
Agricultura	61.322,49	0%	475.533,34	0%	112.073,50	0%	271.393,30	0%
Indústria	41.574,81	0%	253.024,10	0%	213.048,21	0%	0,00	0%
Comércio e Serviços	222.120,66	0%	259.782,33	0%	682.417,05	1%	569.155,66	0%
Energia	34.631.071,53	36%	32.712.344,10	31%	38.878.592,44	32%	42.116.462,59	30%
Transporte	879.333,62	1%	1.040.645,63	1%	681.386,77	1%	3.653.973,44	3%
Desporto e Lazer	156.751,20	0%	131.655,62	0%	664.182,17	1%	718.138,24	1%
Encargos Especiais	636.313,15	1%	690.430,05	1%	648.648,59	1%	590.000,00	0%
Reserva de Contingência	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
TOTAL	97.337.930,74	100%	104.922.304,53	100%	123.125.489,93	100%	138.157.852,63	100%

Fonte: Dados extraídos dos orçamentos originais da Prefeitura Municipal de Ijuí.

4.3.1 Análise dos Valores Orçados, por Categoria Econômica

Em 2006, as receitas correntes, formadas por receita tributária, de contribuições, patrimoniais, agropecuária, industrial, de serviços e transferência foram orçadas em R\$ 108.606.344,39, correspondendo a 95% do total das receitas. As receitas de capital formadas essencialmente por Operações de Créditos e alienação de bens, amortização de empréstimos e transferência de capital, foram orçadas em R\$ 4.468.244,91, correspondendo aos 4% restantes para somar 100% o total das receitas. As despesas correntes foram orçadas em R\$ 98.704.856,23 representando 86% do total das despesas e as despesas de capital foram orçadas em R\$ 15.574.250,49 representando 14% totalizando valor das despesas. Nota-se que no ano de 2006 os valores destinados para Reserva da PREVIJUÍ não foram significativos.

Em 2007, as receitas correntes, formadas por receita tributária, de contribuições, patrimoniais, agropecuária, industrial, de serviços e transferência foram orçadas em R\$ 109.791.709,83, correspondendo a 93% do total das receitas. As receitas de capital, formadas essencialmente por Transferências de Capital foram orçadas em R\$ 1.453.019,33, correspondendo a 1% do total das receitas. As despesas correntes foram de R\$ 97.988.246,47 representando 83% do total das despesas e as despesas de capital foram de R\$ 13.339.964,50 representando 11% do total das despesas. Acrescentaram as despesas intra-orçamentárias com um percentual de 5% do valor das despesas. Nota-se que no ano de 2007 não foram destinados valores para Reserva da PREVIJUÍ.

Em 2008, as receitas correntes, formadas por receita tributária, de contribuições, patrimoniais, agropecuária, industrial, de serviços e transferência foram orçadas em R\$ 113.810.711,78, correspondendo a 85% do total das receitas. As receitas de capital formadas essencialmente por Transferências de Capital foram orçadas em R\$ 1.218.796,31, correspondendo a 1% do total das receitas. Receitas intra-orçamentárias corresponderam a 5% do total das receitas. As despesas correntes foram de R\$ 105.826.346,83 representando 79% do total das despesas, as despesas de capital foram de R\$ 20.299.979,98 representando 15% do total das despesas. Acrescentaram as despesas intra-orçamentárias com um percentual de 6% do valor das despesas. Nota-se que no ano de 2008 não foram destinados valores para Reserva da PREVIJUÍ.

Em 2009, as receitas correntes, formadas por receita tributária, de contribuições, patrimoniais, agropecuária, industrial, de serviços e transferência foram orçadas em R\$ 134.378.157,94, correspondendo a 85% do total das receitas. As receitas de capital formadas essencialmente por Transferências de capital foram orçadas em R\$ 1.706.000,00,

correspondendo a 1% do total das receitas. Receitas intra-orçamentárias corresponderam a 6% do total das receitas. As despesas correntes foram de R\$ 125.984.991,98 representando 79% do total das despesas e as despesas de capital foram de R\$ 23.050.397,76 representando 14% do total das despesas. Acrescentaram as despesas intra-orçamentárias com um percentual de 6% do valor das despesas.

4.3.2 Análise dos Valores Executados, por Categoria Econômica

Analisando as receitas percebe-se que, no ano de 2006, as transferências correntes, ou seja, aquelas transferências obtidas através transferências de recursos federais e estaduais, corresponderam a 42% do total das receitas. A segunda maior contribuição provém das receitas industriais, obtidas através da arrecadação pelo fornecimento de energia aos contribuintes da autarquia DEMEI, representando 28% do total das receitas. As receitas tributárias representaram 7% do total das receitas. Outras receitas correntes corresponderam 5% do total das despesas. Demais categorias representaram 8% e deduções 4% do total das receitas. As receitas de transferências financeiras recebidas corresponderam 13% do total das receitas. Outros valores não foram expressivos para a análise.

Ainda no ano de 2006, analisando as despesas percebe-se que outras despesas correntes representaram 46% do total das despesas e despesas com pessoal e encargos sociais representaram um total de 29% do total das despesas. As despesas de capital corresponderam 7% do total das despesas sendo que 6% eram investimentos. O superávit representou 5% do total das despesas. Transferências financeiras concedidas representaram 13% do total das despesas, outros valores não foram expressivos para a análise.

Analisando as receitas, no ano de 2007, percebe-se que as transferências correntes foram a maior fonte de recursos do município, ou seja, aquelas transferências obtidas por transferências de recursos federais e estaduais, corresponderam a 40% do total das receitas. A segunda maior contribuição provém das receitas industriais, obtidas através da arrecadação pelo fornecimento de energia aos contribuintes da autarquia DEMEI, representando 28% do total das receitas. As receitas tributárias representaram 8% do total das receitas. Outras receitas correntes corresponderam 9% do total das receitas. Receitas de contribuição intra-orçamentárias corresponderam a 5% do total das receitas sendo que são receitas provenientes da diferença entre orçamentos da administração direta com a indireta. Demais categorias representaram 8% e deduções 4% do total das receitas. Transferências financeiras recebidas somaram 6% do total das receitas. Outros valores não foram expressivos para a análise.

No ano de 2007, analisando as despesas percebe-se que outras despesas correntes representaram 42% do total das despesas e despesas com pessoal e encargos sociais representaram um total de 34% do total das despesas. As despesas de capital corresponderam 7% do total das despesas sendo que 7% eram investimentos. O superávit representou 10% do total das despesas. Transferências financeiras concedidas formaram um total de 6% das despesas. Outros valores não foram expressivos para a análise.

Nas receitas, do ano de 2008, percebe-se que as transferências correntes corresponderam a 43% do total das receitas. A segunda maior contribuição provém das receitas industriais, obtidas através da arrecadação pelo fornecimento de energia aos contribuintes da autarquia DEMEI, representando 27% do total das receitas. As receitas tributárias representaram 9% do total das receitas. Outras receitas correntes corresponderam 5% do total das despesas. Receitas de contribuição intra-orçamentárias corresponderam a 7% do total das receitas sendo que são receitas provenientes da diferença entre orçamentos da administração direta com a indireta. Demais categorias representaram 9% e deduções 5% do total das receitas. Transferências financeiras recebidas apresentaram 5% do total das receitas. Outros valores não foram expressivos para a análise.

Ainda no ano de 2008, analisando as despesas nota-se que outras despesas correntes representaram 45% do total das despesas e despesas com pessoal e encargos sociais representaram um total de 36% do total das despesas. As despesas de capital corresponderam 11% do total das despesas sendo que 11% eram investimentos. Transferências financeiras concedidas representaram 5% do total das despesas. O superávit representou 2% do total das despesas. Outros valores não foram expressivos para a análise.

Nota-se que as receitas, no ano de 2009, onde as transferências correntes, ou seja, aquelas transferências obtidas através transferências de recursos federais e estaduais, corresponderam a 44% do total das receitas. A segunda maior contribuição provém das receitas industriais, obtidas através da arrecadação pelo fornecimento de energia aos contribuintes da autarquia DEMEI, representando 26% do total das receitas. As receitas tributárias representaram 8% do total das receitas. Outras receitas correntes corresponderam 6% do total das despesas. Receitas de contribuição intra-orçamentárias corresponderam a 6% do total das receitas. Transferências financeiras recebidas corresponderam a 5% do total das receitas. Demais categorias representaram 10% e deduções 6% do total das receitas. Outros valores não foram expressivos para a análise.

Ainda no ano de 2009, analisando as despesas nota-se que outras despesas correntes representaram 46% do total das despesas e despesas com pessoal e encargos sociais

representaram um total de 38% do total das despesas. As despesas de capital corresponderam 9% do total das despesas sendo que 8% eram investimentos. Transferências financeiras concedidas representaram 5% do total das despesas. O superávit representou 3% do total das despesas. Outros valores não foram expressivos para a análise.

4.3.3 Análise dos Valores Orçados, por Função

No ano de 2006, a função a que se destinou no orçamento maior volume de recursos foi a energia, que representou R\$ 39.140.818,24, ou seja, 34% do total dos recursos. A educação, a administração e a saúde tiveram valores de R\$ 17.175.199,38, R\$ 14.187.542,59 e R\$ 17.161.139,64, respectivamente, correspondendo a 15%, 12% e 15% do total dos recursos. A previdência social representou um total de R\$ 11.542.003,56, ou seja, 10% do total dos recursos, o urbanismo representou 5% do total dos recursos e as demais funções representaram 7% do total.

No ano de 2007, a função que orçou maior volume de recursos foi a energia que representou R\$ 37.445.789,49, ou seja, 32% do total dos recursos. A educação, a administração e a saúde tiveram valores de R\$ 18.881.419,08, R\$ 15.763.972,46 e R\$ 20.774.501,98, que corresponderam a 16%, 13% e 18%, respectivamente, do total dos recursos. A previdência social representou um total de R\$ 10.282.265,04, ou seja, 9%, e as demais funções representaram 11% do total das despesas.

No ano de 2008, a função que destinou maior volume de recursos foi a energia que representou R\$ 42.363.446,46, ou seja, 31% do total dos recursos. A educação, a administração e a saúde corresponderam a 16%, 13% e 18% que em valores somaram R\$ 21.633.715,34, R\$ 16.893.653,28 e R\$ 23.888.565,57 respectivamente do total dos recursos. A previdência social representou em valores R\$ 11.810.824,71, ou seja, 9%, o urbanismo representou 6% do total dos recursos e as demais funções representaram 7% do total das despesas.

Novamente ano de 2009, a função que destinou maior volume de recursos foi a energia com R\$ 45.616.309,65, que representou 29% do total dos recursos. A educação, a administração e a saúde corresponderam a R\$ 26.716.286,85, R\$ 18.738.133,34 e R\$ 27.225.864,37 que em percentual apresentam 17%, 12% e 17% respectivamente do total dos recursos. A previdência social representou R\$ 14.236.183,32, ou seja, 9%, e as demais funções representaram 17% do total das despesas.

4.3.4 Análise dos Valores Executados, por Função

No ano de 2006, a função que destinou maior volume de recursos foi a energia que representou 36% do total dos recursos. A educação, a administração e a saúde corresponderam a 16%, 13% e 15% respectivamente do total dos recursos. A previdência social representou 9% do total dos recursos, o urbanismo representou 5% do total dos recursos e as demais funções representaram 6% do total das despesas.

No ano de 2007, a função que destinou maior volume de recursos foi a energia que representou 31% do total dos recursos. A educação, a administração e a saúde corresponderam a 17%, 14% e 17% respectivamente do total dos recursos. A previdência social representou 9% e as demais funções representaram 10% do total das despesas.

No ano de 2008, a função com maior volume de recursos foi a energia que representou 32% do total dos recursos. A educação, a administração e a saúde corresponderam a 17%, 13% e 17%, respectivamente, do total dos recursos. A previdência social representou 8%, o urbanismo representou 6% do total dos recursos e as demais funções representaram 7% do total das despesas.

Em 2009, a função que destinou maior volume de recursos foi a energia que representou 30% do total dos recursos. A educação, a administração e a saúde corresponderam a 18%, 13% e 17% respectivamente do total dos recursos. A previdência social representou 8%, e as demais funções representaram 12% do total das despesas. Assim, as maiores despesas foram referentes à energia que trazem o segundo maior percentual de receitas do município. Sendo a segunda maior despesa com a educação e a função saúde com o terceiro maior volume de recursos investidos.

4.4 Análise Comparativa Horizontal

A análise horizontal dos orçamentos é aquela que faz um comparativo ano pós ano com o objetivo de verificar a evolução/crescimento, tomando como base o total das receitas e das despesas do ano de 2006 para encontrar o percentual que cada ano seguinte corresponde do ano base. Nesta análise busca-se verificar a evolução orçamentária da prefeitura de Ijuí no decorrer dos anos em estudo.

Tabela 6 - Análise Horizontal das Despesas Orçadas(*), por Função, em Ijuí de 2006 a 2009

(*) Valores Atualizados em reais.

FUNÇÃO	2006	AH	2007	AH	2008	AH	2009	AH
Legislativa	3.157.161,74	100	3.282.551,73	103,97	3.066.338,78	97,12	3.610.000,00	114,34
Administração	14.187.542,59	100	15.763.972,46	111,11	16.893.653,28	119,07	18.738.133,34	132,07
Segurança Pública	114.805,88	100	188.199,63	163,93	271.651,08	236,62	200.000,00	174,21
Assistência Social	2.613.782,01	100	2.459.735,14	94,11	2.596.042,40	99,32	5.646.625,04	216,03
Previdência Social	11.542.003,56	100	10.282.265,04	89,09	11.810.824,71	102,33	14.236.183,32	123,34
Saúde	17.161.139,64	100	20.774.501,98	121,06	23.888.565,57	139,20	27.225.864,37	158,65
Educação	17.175.199,38	100	18.881.419,08	109,93	21.633.715,34	125,96	26.716.286,85	155,55
Cultura	377.252,13	100	328.255,17	87,01	296.805,87	78,68	1.094.227,72	290,05
Urbanismo	6.231.836,24	100	4.925.859,60	79,04	7.710.032,99	123,72	4.432.090,67	71,12
Habitação	303.313,60	100	86.878,20	28,64	349.877,12	115,35	0,00	-
Saneamento	0,00	100	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Gestão Ambiental	122.842,29	100	57.581,43	46,87	262.997,52	214,09	1.772.578,28	1.442,97
Ciência e Tecnologia	0,00	100	0,00	-	0,00	-	2.778.000,00	-
Agricultura	180.225,72	100	585.565,57	324,91	384.493,13	213,34	426.823,52	236,83
Indústria	49.366,53	100	264.362,37	535,51	217.690,40	440,97	0,00	-
Comércio e Serviços	235.065,04	100	269.536,89	114,66	718.928,68	305,84	700.834,00	298,14
Energia	39.140.818,24	100	37.445.789,49	95,67	42.363.446,46	108,23	45.616.309,65	116,54
Transporte	1.103.215,64	100	1.060.811,30	96,16	730.909,02	66,25	4.356.760,66	394,91
Desporto e Lazer	163.368,77	100	153.870,72	94,19	713.879,75	436,97	830.319,22	508,25
Encargos Especiais	649.779,48	100	690.500,08	106,27	648.648,59	99,83	590.000,00	90,80
Reserva de Contingência	99.111,92	100	109.418,39	110,40	0,00	97,12	9.300,00	9,38
TOTAL	114.607.830,40	100	117.611.074,27	102,62	134.558.500,67	117,471	158.980.336,64	138,72

Fonte: Dados extraídos dos orçamentos originais da Prefeitura Municipal de Ijuí

Tabela 7 - Análise Horizontal das Despesas Executadas (*), por Função, em Ijuí de 2006 a 2009

(*) Valores Atualizados em reais.

FUNÇÃO	2006	AH	2007	AH	2008	AH	2009	AH
Legislativa	2.848.230,50	100%	3.050.776,15	107,11	2.953.959,51	103,71	3.311.691,45	116,27
Administração	13.076.110,80	100%	15.110.457,63	115,56	16.604.026,59	126,98	17.613.075,86	134,70
Segurança Pública	29.404,36	100%	122.489,02	416,57	267.253,78	908,89	162.216,69	551,68
Assistência Social	997.703,36	100%	1.523.303,69	152,68	1.446.408,85	144,97	2.481.660,09	248,74
Previdência Social	8.781.672,94	100%	9.368.201,57	106,68	9.923.322,17	113,00	11.387.870,10	129,68
Saúde	14.293.731,49	100%	17.338.205,41	121,30	20.741.862,38	145,11	23.922.150,64	167,36
Educação	15.565.509,17	100%	18.265.295,88	117,34	21.174.361,43	136,03	25.308.813,60	162,60
Cultura	31.162,29	100%	0,00	-	0,00	-	676.854,55	2.172,03
Urbanismo	4.867.761,31	100%	4.441.907,43	91,25	7.571.828,11	155,55	3.662.623,31	75,24
Habitação	139.885,27	100%	81.167,77	58,02	332.736,37	237,86	0,00	-
Saneamento	0,00	100%	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Gestão Ambiental	78.271,80	100%	57.084,81	72,93	229.382,02	293,06	1.711.773,11	2.186,96
Agricultura	61.322,49	100%	475.533,34	775,46	112.073,50	182,76	271.393,30	442,57
Indústria	41.574,81	100%	253.024,10	608,60	213.048,21	512,45	0,00	-
Comércio e Serviços	222.120,66	100%	259.782,33	116,96	682.417,05	307,23	569.155,66	256,24
Energia	34.631.071,53	100%	32.712.344,10	94,46	38.878.592,44	112,27	42.116.462,59	121,61
Transporte	879.333,62	100%	1.040.645,63	118,34	681.386,77	77,49	3.653.973,44	415,54
Desporto e Lazer	156.751,20	100%	131.655,62	83,99	664.182,17	423,72	718.138,24	458,14
Encargos Especiais	636.313,15	100%	690.430,05	108,50	648.648,59	101,94	590.000,00	92,72
Reserva de Contingência	0,00	100%	0,00	-	0,00	-	0,00	-
TOTAL	97.337.930,74	100%	104.922.304,53	119,00%	123.125.489,93	126,49%	138.157.852,63	141,94%

Fonte: Dados extraídos dos orçamentos originais da Prefeitura Municipal de Ijuí.

4.4.1 Análise dos Valores Orçados, por Função

A análise horizontal das despesas fixadas no orçamento, por função, traz valores que aumentaram significativamente, em relação ao ano base dos orçamentos.

No ano de 2007, os aumentos significativos foram nas áreas da Indústria, ficando com percentual de 435,51%, Agricultura com percentual de 224,91%, Segurança Pública com percentual de 63,93%, Saúde com percentual de 21,06%, acrescentando um aumento significativo também na área de comércio e serviços com percentual de 14,66% seguido da Administração com 11,11%, reserva de contingência com 10,40% seguido da Educação com 9,93%, encargos especiais com 6,27%, todos em relação ao ano de 2006. Já as demais funções tiveram uma redução em relação ao ano base de 2006.

Em 2008, quase todas as funções aumentaram os seus recursos em relação ao ano base, os aumentos significativos foram nas áreas de Indústria que obteve percentual de 340,97%, desporto e Lazer com 336,97%, seguido com Comércio e Serviço com 205,84%, Segurança pública com 136,2%, Gestão ambiental com 114,09%, Agricultura com 113,34%, Saúde com 39,20%, Educação com 25,96%, Urbanismo com 23,72%, Administração com 19,07%, Habitação com 15,35%, e Energia com 8,23%, as demais funções tiveram crescimento inferior em relação ao ano base de 2006. Nota-se também que não foram orçados valores para reserva de contingência no ano de 2008.

No último ano em estudo, 2009, todas as funções tiveram percentuais superiores ao ano base de 2006, sendo que a função gestão ambiental obteve um percentual de 1.342,97% de aumento, isso em função de que esta função passou a ter status de secretaria. Já a função desporto e laser obteve um percentual de 408,25% de aumento seguida do Transporte com 294,91%; Comércio e serviço com 198,14%, cultura com 190,05%, Agricultura com 136,83%, assistência Social com 116,03%, Segurança pública com 74,21%, Saúde com 58,65%, sendo estes os órgãos que apresentaram significativo aumento em relação ao ano base. Nota-se, e se faz importante ressaltar que foi acrescentada a área de ciência e tecnologia obtendo valor significativo de R\$ 2.778.000,00. Já os recursos que diminuiram significativamente foram às reservas de contingência com um percentual de 90,62% e indústria e habitação que não tiveram recursos orçados.

4.4.2 Análise dos Valores Executados, por Função

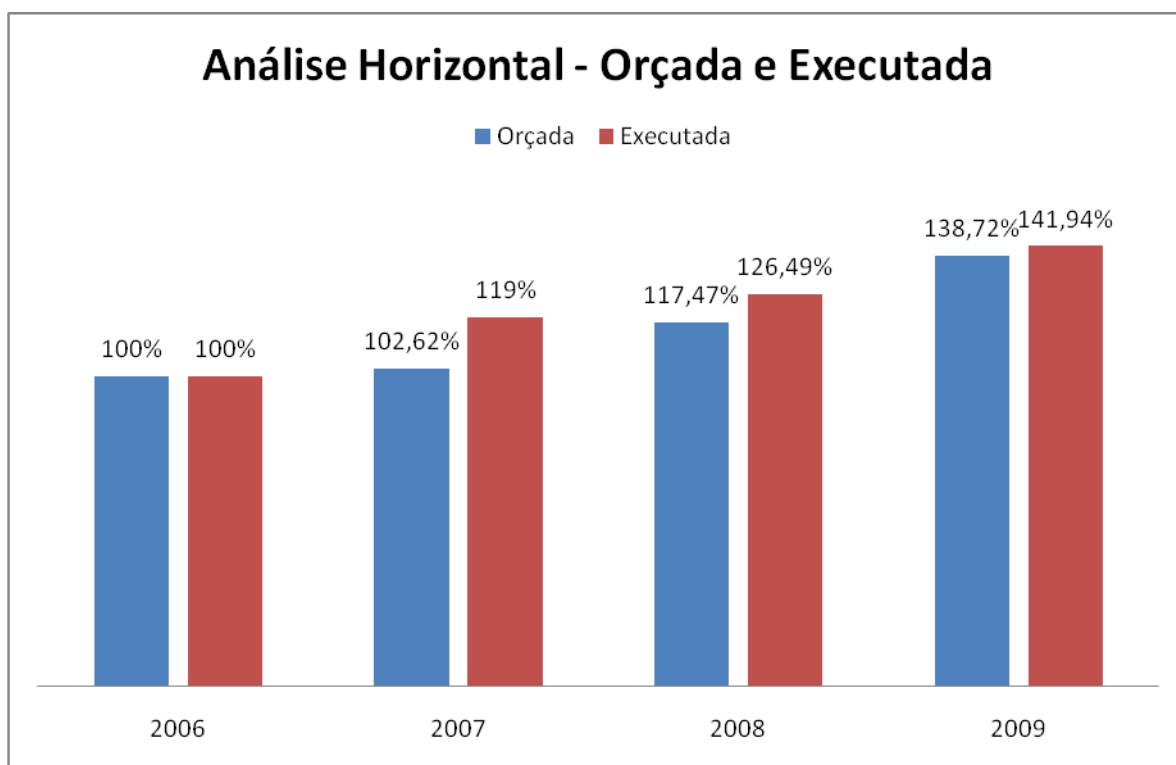
A análise horizontal das despesas por funções realizadas trazem valores que aumentaram e que diminuíram significativamente em relação ao ano base. No ano de 2007, os aumentos significativos foram nas áreas de agricultura que representou 675,46%, a Indústria que representou 508,60%, segurança pública 316,37%, assistência social com 52,68%, Saúde com 21,30%, Transporte com 18,34% seguido da Educação com 17,34%, e comércio e serviços que representaram 16,96%, Administração com 15,56% e encargos especiais com 8,50% em relação ao ano de 2006. Já os recursos que diminuíram significativamente foram nas áreas da Habitação com redução de 41,98%, Gestão ambiental com 27,70%, desporto e lazer com apenas 16,06%, em relação ao ano base.

No ano de 2008, os aumentos significativos foram nas áreas de segurança pública ficando com percentual de 808,87%, seguido da Indústria e comércio com 412,45%; desporto e lazer 323,72%, Comércio e serviço com 207,23%, Gestão ambiental 193,05%, habitação 187,86%, agricultura 82,76%, urbanismo 55,55%, assistência social com 44,97%, saúde com 45,11%, Educação 36,03% e Administração com 26,98%. Já os recursos que diminuíram foi na função Transporte 22,51%. Nota-se também que muitas áreas tiveram valores zerados ou insignificantes como as áreas de cultura, saneamento, e reserva de contingências. Demais mantiveram-se estável em relação a 2006.

Em 2009, quase todos os recursos aumentaram em relação ao ano base, com exceção do urbanismo e encargos especiais, os aumentos significativos foram nas áreas de Gestão ambiental com percentual de 2.086,96%, segurança pública com 451,68%, desporto e lazer com 358,14%, agricultura com 342,57% transporte com 315,54%, assistência social com 148,74%, comércio e serviços com 156,24%, saúde 67,36%, educação com 62,60%, administração 34,70%, legislação com 16,27%, todos em relação ao ano de 2006. Já os únicos recursos que diminuiu foram encargos especiais que obteve percentual de 7,28%, urbanismo com 24,76% em relação ao ano 2006. Nota-se também que muitas áreas tiveram valores zerados ou insignificantes como as áreas de habitação, saneamento, Indústria e reserva de contingências. Já a função cultura que não recebeu recursos em 2007 e 2008 e em 2009 foram gastos R\$ 676.854,55.

Em todos os anos em estudo não foram realizadas reservas de contingência, porém as mesmas haviam sido orçadas. O gráfico a seguir representa a evolução nas despesas no decorrer dos anos em análise.

Gráfico 2 - Análise Horizontal Comparando Orçado com Executado, em Percentuais, no Orçamento de Ijuí/RS de 2006 a 2009



Fonte: Dados extraídos dos orçamentos originais da Prefeitura Municipal de Ijuí.

4.5 Aplicabilidade da LRF nos Orçamentos

Reafirmando a teoria já descrita anteriormente, para encontrar os percentuais dos recursos destinados à saúde e educação perante os dispositivos constitucionais e o que pede a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), não basta apenas fazer análise vertical das despesas por função, pois existem valores que não são inclusos neste tipo de análise. Por esse motivo, os percentuais encontrados nas análises verticais não foram satisfatórios se comparados aos limites mínimos exigidos pela Constituição, servindo apenas para gestão e não para fins fiscais.

Faz-se necessário tabular os valores das receitas com impostos próprios e transferências que são as participações dos municípios na arrecadação de impostos estaduais e federais em confronto com despesas efetivas com educação e saúde para, então, encontrar os percentuais que servirão para comparar com os limites constitucionais e da LRF. Essas informações são obtidas somente ao final do exercício financeiro. Desta forma é que se verifica se os valores gastos com a educação e a saúde de fato atendem os princípios da legislação. Percebe-se que no planejamento orçamentário os percentuais ficam aquém dos valores que deveriam ser apresentados, pois não estão corretamente orçados no orçamento previamente aprovado. Também, através das análises é possível perceber que o planejamento não leva em consideração as informações de uma série histórica dos valores destas funções. Planilhando os valores nos anos de 2006 a 2009 tem-se o seguinte:

Tabela 8 - Percentual dos Recursos de Receitas e Despesas Destinados à Saúde e Educação em Ijuí, no Período de 2006 a 2009

ANO	2006	2007	2008	2009
Receitas de Impostos Próprios e de Transferências	R\$ 40.802.920,46	R\$ 43.483.076,83	R\$ 52.106.916,74	R\$ 56.748.740,77
Despesas com Saúde - Recursos Próprios	R\$ 12.632.099,75	R\$ 15.772.994,33	R\$ 21.078.051,59	R\$ 18.700.150,40
Percentual Efetivo - Saúde	30,95%	36,49%	40,45%	32,95%
Percentual Mínimo LRF - Saúde	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%
Despesas com Educação - Recursos Próprios	R\$ 11.106.554,95	R\$ 11.127.319,36	R\$ 13.305.463,15	R\$ 15.924.853,70
Percentual Efetivo - Educação	27,22%	25,59%	25,54%	28,06%
Percentual Mínimo LRF - Educação	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%

Fonte: Dados extraídos dos orçamentos originais da Prefeitura Municipal de Ijuí.

Deve-se reforçar que a Emenda Constitucional n° 29, de 13 de setembro de 2000, define 15% como o percentual mínimo de recursos destinados à despesa de saúde e na educação 25% em relação a receitas de impostos próprios e de transferências.

Em 2006, o Município de Ijuí executou R\$ 12.632.099,75 com despesas de saúde, o que representou 30,95% das receitas de impostos próprios e de transferências. Isso representa muito mais do que a Lei determina, e outras Secretarias podem ser prejudicadas em razão do demasiado investimento em saúde.

Quanto à educação, em 2006, o Município destinou R\$ 11.106.554,95 para despesas com educação, o que representou 27,22% das receitas de impostos próprios e de transferências. Isso mostra que no ano de 2006 Ijuí ultrapassou a porcentagem de 25% estipulada pela legislação.

Analisando o ano de 2007, o Município de Ijuí executou R\$ 15.772.994,33 com despesas de saúde, o que representou 36,49% das receitas de impostos próprios e de transferências. Isso representa que neste ano o Município cumpriu mais do que o estipulado para a saúde.

Quanto à educação, em 2007, o Município destinou R\$ 11.127.319,36 para despesas com educação, o que representou 25,59% das receitas de impostos próprios e de transferências. Isso mostra que no ano de 2007 Ijuí cumpriu com o percentual estabelecido pela Constituição, atendendo assim a LRF.

Nota-se que em 2008, Ijuí executou R\$ 21.078.051,59 com despesas de saúde, o que representou 40,45% das receitas de impostos próprios e de transferências. Assim, neste ano o Município cumpriu mais do que o estipulado para a saúde.

No setor da educação, em 2008, o Município destinou R\$ 13.305.463,15 para despesas com educação, o que representou 25,54% das receitas de impostos próprios e de transferências. Isso demonstra que no ano de 2008 o Município de Ijuí cumpriu com o percentual estabelecido pela CF e disciplinado pela LRF.

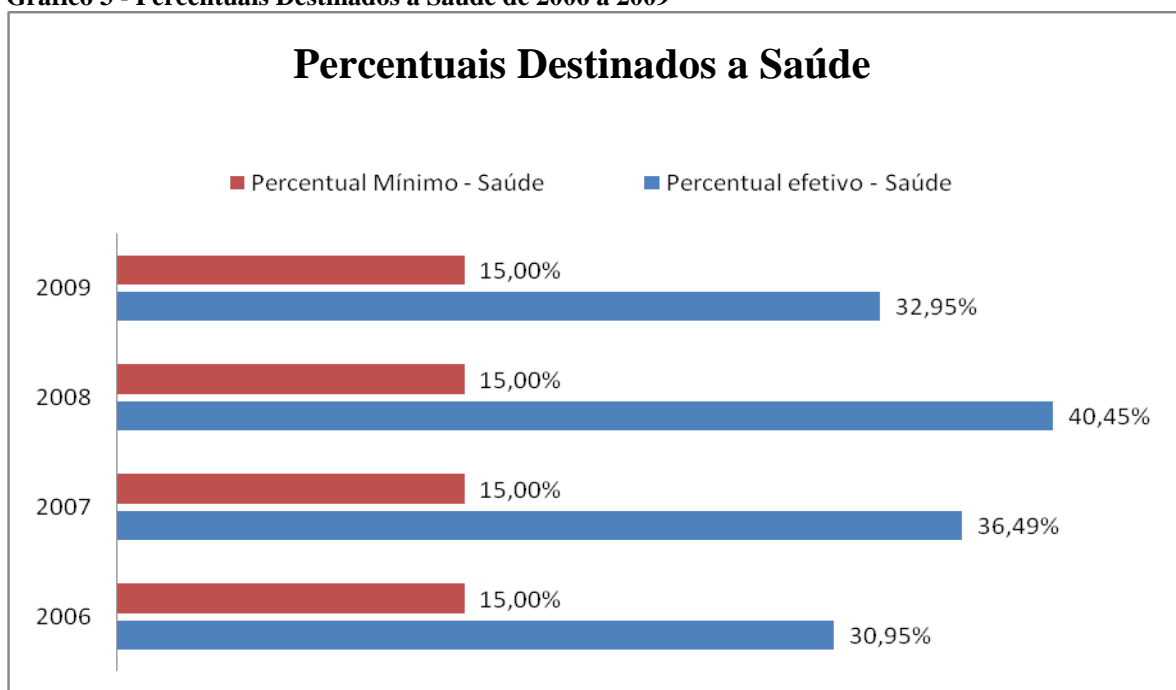
Já em 2009, Ijuí executou R\$ 18.700.150,40 com despesas de saúde, o que representou 32,95% das receitas de impostos próprios e de transferências, tendo sido cumprido mais do que o estipulado para a saúde.

Em 2009, no que se refere à educação, o Município destinou R\$ 15.924.853,70 para despesas com educação, o que representou 28,06% das receitas de impostos próprios e de transferências. Isso mostra que no ano de 2009 Ijuí cumpriu com o percentual estabelecido pela legislação.

Percebe-se nos anos em análise que os percentuais executados com a função saúde foram bastante expressivos, isso porque houve investimento de recursos na construção de um centro de saúde com atendimento 24 horas.

O gráfico a seguir apresenta a comparação entre o percentual mínimo com o percentual efetivamente destinado à saúde no Município de Ijuí, nos anos de 2006 a 2009.

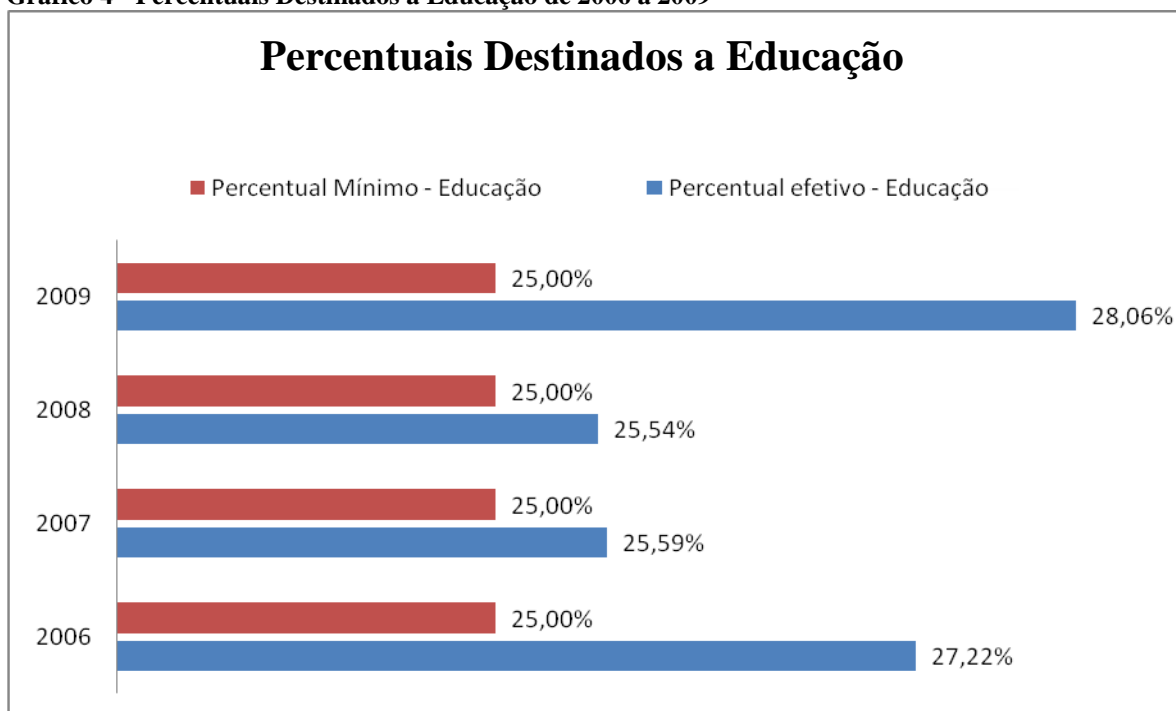
Gráfico 3 - Percentuais Destinados à Saúde de 2006 a 2009



Fonte: Dados extraídos dos orçamentos originais da Prefeitura Municipal de Ijuí.

O gráfico a seguir registra o percentual mínimo determinado pela legislação com o percentual efetivamente destinado à educação no Município de Ijuí, nos anos de 2006 a 2009.

Gráfico 4 - Percentuais Destinados à Educação de 2006 a 2009



Fonte: Dados extraídos dos orçamentos originais da Prefeitura Municipal de Ijuí.

Em suma, após essa análise pode-se dizer que o Município de Ijuí cumpriu o limite mínimo previsto na C.F. e estipulado pela LRF em todos os anos em estudo nas áreas de saúde e educação. Manteve percentagem equilibrada, e necessita de um controle grande para que o percentual fique dentro do estipulado. Já na área da saúde, todos os anos em estudo apresentaram percentuais bem acima do que a Lei nº 101/2000 estipula.

4.5.1 Importância da Lei de Responsabilidade Fiscal

Pode-se dizer que a LRF é a tríplice aliança de Planejamento – Transparência – Controle. Possui poder de ação moralizadora e de fiscalização, tem muito a ser aperfeiçoada, mas é plausível sua elaboração e importância da sua criação na gestão pública.

Neste ano, a Lei nº 101/2000 completa 12 anos e uma coisa é certa: não há recursos para suprir a necessidade da população em todas as áreas, portanto definir prioridades e limites mínimos para destinação de recursos nas áreas importantes é fundamental. Nesse sentido, é importante frisar que, se não houvesse uma cobrança dos limites mínimos em determinadas áreas, muitos executivos não atenderiam as demandas sociais. Antes da Lei de Responsabilidade Fiscal, muitos municípios utilizavam a Lei de Diretrizes Orçamentárias de um ano para outro sem alterar valores, sem fazer orçamento, simplesmente faziam a atualização inflacionária. E isto implica não estabelecimento de prioridades de acordo com as necessidades da população.

Infelizmente, ainda nos dias de hoje administradores municipais tendem a limitar-se em cumprir com o que pedem as leis, ou então a fiscalização perante o Tribunal de Contas, muitas vezes sem pensar e sem agir pensando no futuro e no próprio gerenciamento das contas. Sabe-se que a Lei nº 101/2000 veio para estabelecer o que não deve ser feito, o que tem trazido diversos benefícios tanto para a gestão quanto para a própria população.

A tendência é identificar os pontos fracos da LRF para então melhorá-la a ponto que os administradores públicos saibam o que e como fazer, evitando assim falta de transparência, pois a padronização facilitará o controle e planejamento. A administração pública está mudando e precisa de constantes aprimoramentos. A Lei nº 101/2000 foi o primeiro passo para que a eficiência/eficácia pública seja alcançada, mas ainda tem muito a melhorar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Brasil, uma república federativa composta pela união indissolúvel dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, permeado por uma realidade complexa, com características multiculturais e com uma sociedade civil que tem buscado participar de decisões nacionais, estaduais e locais, é também marcado pelas desigualdades sociais e econômicas, e que vive o descrédito da denominada classe política (principalmente naquelas instituídas como partidos políticos), pois as práticas desenvolvidas, em diferentes instâncias governamentais, revelam problemas sérios, os quais se manifestam através da falta de honestidade, passam pela administração de interesses pessoais ou de pequenos grupos nacionais e chegam até a falta de defesa dos interesses da nação. Mas, apesar dos problemas existentes, muitos esforços têm sido empreendidos para romper com certos discursos e práticas e consolidar a democracia e o controle das contas públicas na perspectiva de melhoria da qualidade de vida para todos.

O presente trabalho de conclusão de curso analisou comparativamente os balanços orçamentários, realizado/executado do Município de Ijuí/RS, bem como apresentou a análise vertical e horizontal das receitas e despesas do período de 2006 a 2009.

Contatou-se, através das análises, que não é possível verificar o cumprimento da obrigatoriedade do limite para a destinação de recursos para a saúde e para a educação em função do que determina a lei no orçamento prévio, ou seja, aplica-se o percentual sobre as receitas próprias e de transferência apenas as executadas e não sobre o total das receitas orçadas. Esta prática demonstra uma fragilidade do planejamento prévio.

O Município de Ijuí tem executado acima do que é exigido pela Constituição e cobrado pela Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere à alocação e execução de recursos a saúde e educação. Porém, sugere-se que sejam feitos orçamentos em que os números se aproximem dos recursos efetivamente utilizados pelo Município, pois pelas análises efetivadas dos valores orçados não se tem essas informações iniciais do percentual destinado, somente é conhecido no final do exercício financeiro. Assim, se constatou que os orçamentos originais não apresentam um planejamento correto, implicando que o Executivo fere o princípio orçamentário da universalidade ou totalidade coadunado com o princípio do orçamento bruto, sendo que os demais princípios orçamentários são atendidos quando da elaboração do Orçamento. O executado das demais despesas é visto em conformidade com o que foi orçado, mostrando prudência e bom planejamento por parte dos administradores.

A população de Ijuí tem papel importante na elaboração dos orçamentos, porém o interesse e acompanhamento do que foi estabelecido não é seguido por muitos cidadãos, havendo pouco público nas audiências públicas onde é mostrada a situação do Município em relação às contas públicas.

Através deste TCC, percebe-se claramente que as ações desencadeadas pela Administração Pública devem estar perfeitamente alinhadas ao orçamento que é um instrumento de execução do que foi planejado. Pela execução do orçamento percebe-se quando o Executivo de fato cumpre o planejado. No decorrer da análise visualiza-se que para além da educação e saúde, nas demais funções se percebe a execução do planejamento através do orçamento. Isto demonstra que em qualquer organização não se pode ficar só no planejamento, deve-se de fato executá-lo, evidenciando à correta utilização dos recursos públicos.

Com a realização deste trabalho foi possível aprofundar meus conhecimentos na área da Gestão Pública com relação ao planejamento e à elaboração e execução dos orçamentos, acrescentando noções que contribuíram para minha formação profissional e como cidadão participativo da sociedade ijuiense. Esse trabalho me proporcionou grande satisfação pessoal e realização, pois esta é uma área que me desperta interesse.

Concluo o presente TCC com a certeza de que é plenamente possível aos Gestores Públicos planejarem e elaborarem orçamentos para assegurar o equilíbrio nas contas públicas e o atendimento das demandas da comunidade. O orçamento se constitui uma excelente ferramenta de trabalho para ser utilizada pelos Prefeitos, Secretários, Administradores, Contadores, Tesoureiro e outras pessoas interessadas. Ele permite a análise da situação orçamentária e financeira do Município, principalmente a orientação na tomada de decisão do gestor público, na programação de suas despesas, na realização de novas despesas, novos investimentos e na avaliação dos índices constitucionais de gastos com a saúde e a educação.

Este TCC poderá servir de subsídio aos profissionais, assessores e servidores comprometidos com a filosofia da administração pública municipal caracterizada pelo estudo, e também aos acadêmicos que queiram realizar seus trabalhos nesta área pública, servindo como ponto de partida para futuras pesquisas.

REFERÊNCIAS

BERTI, Anélio. **Análise do capital de giro: teoria e prática**. São Paulo: Ícone, 1999.

BRASIL. (Constituição 1988). **Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 05 de outubro de 1998**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 10 jan. 2012

_____. **Lei complementar 101**, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília: Presidente da República, 2000.

_____. **Lei Federal 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília: Presidente da República, 1964.

CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS IDESE. Disponível em: <<http://www.fee.rs.gov.br/feedados/consulta/fontes.asp>> Acesso em: 31 dez. 2011.

COORDENADORIA Regional de Educação. 36ª CRE, Ijuí, 2010. Disponível em: <<http://www.educacao.rs.gov.br/pse/html/estatisticas.jsp?ACAO=acao1>>. Acesso em: 21 jan. 2012.

CONSELHO Federal de Contabilidade. **Normas Brasileiras de Contabilidade**. Brasília: 21 de novembro de 2008. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/uparq/NBCT16_1.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2011.

CRUZ, Flávio da (Coord.). **Comentários à lei nº 4.320**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

DATASUS. Disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sia/cnv/qars.def-2010>>. Acesso em: 05 jan. 2012.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. 12.ed. amp. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2003.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas da Pesquisa Social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

IJUÍ. Prefeitura Municipal. Disponível em: <<http://www.ijui.rs.gov.br>>. Acesso em: 09 dez. 2011.

_____. **Lei Orgânica do Município**. Ijuí: Câmara Municipal, 1990. Disponível em: <http://www.camaraijui.com.br/legislacao/lei_organica_municipal.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2011.

ÍNDICE Geral de Preços ao Mercado. **Revista Conjuntura Econômica**, Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, v. 64, n. 9, p. 67, set./2010.

INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatísticas de população**. Banco de dados. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2009>>. Acesso em: 09 dez. 2011.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2003.

MATARAZZO, Dante Carmine. **Análise financeira de balanços**: abordagem básica e gerencial. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2003.

PLANO Diretor da Reforma do Aparelho do Estado. Cadernos Unijuí. Série Economia 17. Ijuí: Ed. Unijuí, 2009.

SCHEUER, Ivanildo. Apostila do Componente Curricular – Orçamento Público. Ijuí, 2009.

SOUZA, Arthur Franklin Silva de. Instrumentos de Planejamento e Demonstrações Contábeis no Setor Público. **Revista contabilidade e informação conhecimento e aprendizagem**. Ijuí: Unijuí, n. 15, p. 65-76, out./dez.2002.

APÊNDICE A

Tabela 9 - Receitas e Despesas (Orçadas/Executadas)* do Município de Ijuí, por Categoria Econômica, de 2006 a 2009

(*) Valores originais em reais.

POR CATEGORIA ECONÔMICA	2006			2007			2008			2009		
	Receita	Orçado	Executado	%	Orçado	Executado	%	Orçado	Executado	%	Orçado	Executado
Receitas Correntes	94.599.983,00	93.469.277,49	99	100.341.184,72	106.980.539,50	107	115.802.410,14	126.335.813,53	109	134.378.157,94	138.795.826,95	103
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.300.000,00	7.612.093,03	92	8.500.000,00	9.325.545,00	110	10.410.000,00	11.554.966,05	111	12.250.000,00	12.096.065,90	99
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.053.000,00	4.334.981,99	107	4.585.000,00	4.466.690,79	97	5.724.000,00	5.876.352,27	103	6.242.000,00	6.404.312,88	103
RECEITA PATRIMONIAL	3.201.000,00	4.103.497,00	128	3.803.000,00	4.050.524,24	107	4.450.000,00	5.604.390,01	126	4.850.000,00	5.045.082,74	104
RECEITA AGROPECUÁRIA	40.000,00	18.878,14	47	29.000,00	36.127,10	125	200.000,00	162.672,10	81	200.000,00	111.978,46	56
RECEITA INDUSTRIAL	29.000.000,00	28.473.087,39	98	31.490.000,00	32.023.373,50	102	35.500.000,00	37.115.196,34	105	38.700.000,00	39.610.558,91	102
RECEITA DE SERVIÇOS	308.000,00	502.347,95	163	323.000,00	567.295,99	176	493.000,00	450.987,58	91	704.000,00	1.025.936,30	146
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.097.983,00	42.942.856,36	93	46.903.184,72	45.912.690,49	98	51.700.410,14	58.590.201,47	113	63.812.157,94	66.091.539,99	104
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.600.000,00	5.481.535,63	152	4.708.000,00	10.598.292,39	225	7.325.000,00	6.981.047,71	95	7.620.000,00	8.410.351,77	110
DEDUÇÕES	(4.395.000,00)	(4.274.886,80)	97	(4.432.500,00)	(4.804.013,82)	108	(6.525.615,50)	(7.436.786,93)	114	(8.566.000,00)	(9.442.475,31)	110
(-) Dedução - Restituições	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	(199.449,67)	199500	0,00	(32.713,14)	32713
(-) Dedução - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	(380.698,39)	380698	0,00	(1.137.320,69)	113732
(-) Dedução para o FUNDEB	(4.395.000,00)	(4.274.886,80)	97	(4.432.500,00)	(4.804.013,82)	108	(6.525.615,50)	(6.834.690,93)	105	(8.566.000,00)	(8.241.913,71)	96
(-) Dedução - Outras Deduções	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	(21.947,94)	21948	0,00	(30.527,77)	30528
Receitas Cor. Intra- Orçamentárias	0,00	0,00	0	4.943.000,00	5.777.676,46	117	6.506.000,00	8.831.247,91	136	8.838.000,00	9.651.377,34	109
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0	0,00	5.777.148,31	5777148	0,00	8.831.232,04	8831232	0,00	9.649.446,92	964944
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0	0,00	528,15	528	0,00	15,87	16	0,00	1.930,42	1930
Receitas de Capital	3.892.000,00	308.089,67	8	1.327.948,00	296.018,25	22	1.240.125,36	801.862,35	65	1.706.000,00	3.315.887,35	194
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	101.000,00	0,00	0
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	47.416,67	95	54.000,00	42.721,80	79	150.125,50	360.505,84	240	110.000,00	40.655,93	37
AMORTIZAÇÃO DE	40.000,00	0,00	0	50.000,00	34.339,57	69	30.000,00	49.799,69	166	50.000,00	72.731,42	145

EMPRÉSTIMO												
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	802.000,00	260.073,00	32	1.223.948,00	216.250,00	18	1.059.999,86	314.212,19	30	1.445.000,00	3.202.500,00	222
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	600,00	600	0,00	2.706,88	2706	0,00	77.344,63	77345	0,00	0,00	0
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	12.939.989,57	12939899	0,00	6.409.561,58	6409562	0,00	6.934.299,53	6934300	136.356.157,94	7.524.843,48	6
DEFICIT	5.730.507,45	0,00	0	5.307.850,13	0,00	0	19.890.367,33	0,00	0	22.624.178,70	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS	99.827.490,45	102.442.469,93	103	107.487.482,85	114.659.781,97	107	136.913.287,33	135.466.436,39	99	158.980.336,64	149.845.459,81	94
Despesa												
Despesas Correntes	85.975.435,17	77.466.304,23	90	89.553.726,36	87.443.234,95	98	107.678.318,04	109.721.088,75	102	125.984.991,98	125.316.078,68	99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	32.770.332,92	30.086.864,43	92	34.579.855,41	38.810.446,60	112	41.992.820,12	49.153.584,20	117	48.391.034,00	56.341.982,15	116
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.050.102,25	47.379.439,80	89	54.973.806,95	48.632.788,35	88	65.685.497,92	60.567.504,55	92	77.592.957,98	68.974.096,53	89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	155.000,00	0,00	0	64,00	0,00	0	0,00	0,00	0	1.000,00	0,00	0
Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0	5.642.054,18	0,00	0	8.579.737,71	0,00	0	9.935.646,90	0,00	0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00	0
Despesas de Capital	13.565.725,28	7.318.490,30	54	12.191.702,31	8.447.687,56	69	20.655.231,58	15.559.109,05	75	23.050.397,76	12.841.773,95	56
INVESTIMENTOS	12.792.656,28	6.621.738,95	52	11.312.102,31	7.747.237,56	68	19.743.731,58	14.674.996,05	74	21.797.612,05	11.777.773,95	54
INVERSÕES FINANCEIRAS	207.088,00	142.500,00	69	248.600,00	69.450,00	28	251.500,00	224.113,00	89	662.785,71	474.000,00	72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	565.981,00	554.251,35	98	631.000,00	631.000,00	100	660.000,00	660.000,00	100	590.000,00	590.000,00	100
TOTAL DESPESAS CORRENTES E CAPITAL	99.541.160,45	84.784.794,53	85	107.387.482,85	95.890.922,51	89	136.913.287,33	125.280.197,80	92	158.971.036,64	138.157.852,63	87
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	12.866.524,61	0	0,00	6.775.775,29	6775775	0,00	6.934.299,53	6934300	0,00	7.524.843,48	7524843
Superávit	0,00	4.791.150,79	0	0,00	11.993.084,17	11993084	0,00	3.251.939,06	3251939	0,00	4.162.763,70	4162764
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.330,00	0,00	0	100.000,00	0,00	0	0,00	0,00	0	9.300,00	0,00	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	200.000,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	99.827.490,45	102.442.469,93	103	107.487.482,85	114.659.781,97	107	136.913.287,33	135.466.436,39	99	158.980.336,64	149.845.459,81	94

Fonte: Dados extraídos dos orçamentos originais da Prefeitura Municipal de Ijuí.